



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Informações Preliminares:

ORGÃO INTERESSADO: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO		PROCESSO Nº: 2023061107
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	
REGIME LEGAL: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar Federal nº123/2006.		

Recebimento da documentação e proposta, bem como início da abertura dos envelopes:

LOCAL	DIA	HORA
Sala da direção da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO	20/11/2023	14h:00min
ENDEREÇO RUA 22, APM 05 S/N, AURENY III		

Informações, exame e retirada do Edital:

LOCAL Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima.	
TELEFONES / FAX (63) 3225-3828	HORÁRIO LOCAL 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis
OBSERVAÇÕES O interessado deverá levar mídia removível (cd ou pen drive) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.	

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Tomada preço é a contratação de empresa especializada no ramo de reforma de sistema de combate a incêndio - SCI na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, localizado na Rua 22, APM 05 S/N, AURENY III, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

2. DOS PRAZOS

2.1. O prazo de execução dos serviços será de **30 dias**, contados a partir da Ordem de Serviço, conforme cronograma Físico – Financeiro.

2.2. O prazo da vigência contratual será de **60 dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, no que couber.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas e instituições que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, cumpram as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e, ainda, que estejam devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e a Legislação em vigor.

3.1.1 A participação no presente certame implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. Apresentar declaração conforme MODELO 05

3.1.2 As empresas estrangeiras estabelecidas no Brasil que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do Edital mediante documentos equivalentes, observado o disposto no item 6 deste edital, provando, ainda, que detêm autorização do Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observar os termos da Resolução nº 1.025/2009 e suas alterações do CONFEA e do Código Civil Brasileiro.

3.1.3 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que satisfaçam plenamente todas as cláusulas deste edital, seus anexos e a legislação em vigor, em especial o artigo 9º da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.1.4 – Não poderão participar da licitação a empresa que:

- a) Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam ou tenham sido ocupantes de cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Administração Pública ou empresas a ela vinculadas, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias corridos anteriores à data da publicação do aviso desta licitação.
- b) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- c) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato social finalidade ou objeto incompatível com o desta licitação;
- f) Que estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.1.5 O disposto nos itens anteriores não prejudica, em qualquer hipótese, o exercício do direito de impugnação de que trata este edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante poderá, nos atos do presente certame, fazer-se representar por uma pessoa devidamente credenciada, a qual deverá identificar-se com cédula de identidade, contrato social ou documento equivalente.

4.2. Quando se tratar de proprietário, diretor ou sócio de empresa deverá ser confirmada esta condição no ato da habilitação, quando o representante não apresentar documento comprobatório de sua capacidade.



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3. Quando se tratar de representante nomeado, deverá ser apresentada procuração ou carta dirigida à Comissão de Licitação, com os dados de identificação do representante, devendo constar expressamente poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive interpor ou desistir de recursos.

4.4. A credencial de representante deverá ser apresentada na data de abertura da primeira sessão pública para recebimento dos envelopes, sendo dispensada sua reapresentação nas demais sessões desde que não altere o credenciado. A falta de sua apresentação não desqualifica o candidato, mas impede qualquer manifestação em nome do representado até a regularização do credenciamento.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

5.1 Na data de **20 de Novembro de 2023**, às **14h:00min**, as proponentes interessadas deverão comparecer no endereço **Rua 22, APM 05 S/N, AURENY III**, Palmas/TO, para entrega dos Envelopes nº 1 (Documentos de Habilitação) e nº 2 (Proposta de Preços) e abertura dos Envelopes nº 1 e demais conforme o caso.

5.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3 Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes lacrados, distintos, opacos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE –

CNPJ Nº -

ENDEREÇO -

TELEFONE -

E-MAIL -

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE –

CNPJ Nº -

ENDEREÇO -

TELEFONE -

E-MAIL -



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4 Os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação simultaneamente, no endereço e até o dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

5.5 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por documentos de habilitação e propostas que sejam enviados via correio, sedex ou quaisquer outros meios que não estejam estabelecidos neste edital.

5.6 O licitante deverá examinar todas as instruções, projetos, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e seus anexos.

5.7 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de preços no envelope dos documentos de habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

5.8 Se na fase da habilitação, nenhuma proponente tiver seus documentos aceitos, ou se na fase da apresentação das propostas todas as proponentes forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, referente a cada fase, escoimando dos vícios ou irregularidades apontadas, na forma do artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

5.9 Os anexos referentes a projetos, planilhas, cronogramas físico-financeiros e composições de custo unitário analítica serão fornecidos em PDF em meio magnético, na própria Comissão Permanente de Licitação, sendo necessária a apresentação de um CD virgem para gravação ou *pen drive*.

6. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE I)

6.1. O Envelope I deverá conter, obrigatoriamente, os documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e ainda cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme itens 6.2 a 6.6.

6.2. Os documentos deverão ser apresentados em uma via, em original ou cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** ou Coordenador Financeiro ou pela equipe da Gerência de Licitações da Semed ou da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, e que estejam todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

6.3. Os documentos poderão ser autenticados se apresentados até 01 (uma) hora antecedente à abertura da sessão licitatória.

6.3.1. Os documentos vinculados à data de vencimento deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, sendo que aquele que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição até a data da abertura dos envelopes.

6.3.2. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, **substitui os documentos dos itens 6.4 (todos os subitens), 6.6 (as alíneas "a",**



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"b" e "c") e 6.7 (todos os subitens), desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.

6.3.3. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 01, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.4. Para comprovação da Habilitação Jurídica os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, contendo todas as alterações ou consolidação do ato constitutivo;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.5 Para a comprovação da Qualificação Técnica, os licitantes deverão apresentar:

a) Certidão de Registro de Quitação - CRQ de pessoa jurídica, válida, emitida pelo Conselho Profissional competente (Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, para engenheiros; Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, para arquitetos; Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, para técnicos industriais).

a.1) Caso a empresa não possua, em sua CRQ, o(s) profissional(is) declarado(s) como responsável(is) técnico(s), deverá ser apresentada a CRQ de pessoa jurídica e CRQ do Profissional;

b) A comprovação de vínculo profissional se dará por meio da constatação do nome do profissional no campo dos responsáveis técnicos da CRQ de pessoa jurídica, ou pela exibição de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou declaração que o(s) profissional(is) apresentados para fins de qualificação técnica, está(ão) disponível(is) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, conforme MODELO 09 - Declaração de Responsabilidade Técnica de Serviços;

b.1) A empresa que apresentar a Declaração de Responsabilidade conforme MODELO 09, deverá apresentar também, declaração individual do(s) profissional(is) apresentado(s) como Responsável(is) Técnico(s) autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, conforme MODELO 10 - Termo de Autorização/Compromisso.



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro permanente do licitante, devidamente registrado(s) no Conselho Profissional competente e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características semelhantes ao do objeto licitado;

INSERIR OS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA, SE FOR O CASO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE

c.1) A análise da Capacidade Técnica será fundamentada nas atribuições dos títulos regulamentadas pelo Conselho Profissional (CONFEA/CREA, CAU/BR, CFT), ao qual o responsável técnico esteja vinculado.

d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional), mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características e quantidades do objeto licitado.

INSERIR OS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA, SE FOR O CASO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA (50%)

e) Os atestados operacionais, deverão conter o número do contrato, os nomes do contratado, contratante e profissional(is), discriminação dos serviços, valores, prazo de execução, data de conclusão e estarem acompanhados dos seguintes documentos:

e.1) **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela Execução**, inicial e uma complementar para cada aditivo que alterar o valor ou prazo do contrato, devidamente assinada pelo profissional e contratante;

e.2) **Contrato de Obra ou Serviço** e eventuais **Termos Aditivos**;

e.3) **Laudo Técnico com respectiva ART**, nos casos em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional legalmente habilitado (registrado no conselho profissional competente) com atribuição para a declaração das informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço.

f) Desde que a documentação apresentada para atendimento do item 6.5, subitem c. (CAT com Atestado) esteja apta e nela constem o nome da empresa licitante como **Empresa Contratada** para a realização do(s) Serviço(s)/Obra(s) contratado(s) e quantitativos dos serviços declarados condizentes com aqueles referentes aos itens de maior relevância exigidos, consideram-se atendidos os subitens d) e e) do item 6.5 do edital.

g) Os atestados de capacidade técnica operacional e profissional, bem como a Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverão estar em conformidade com as Resoluções do Conselho Profissional competente (Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, para profissionais

AA



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

vinculados ao CONFEA/CREA; Resolução nº 93, de 7 de novembro de 2014, para profissionais vinculados ao CAU/BR; Resolução nº 55, de 18 de janeiro de 2019, para profissionais vinculados ao CFT).

h) Declaração assinada pelo representante da empresa licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, elaborada conforme MODELO 04.

6.6 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa/entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (IGP-DI) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo, neste caso, ser apresentada a respectiva memória de cálculo. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa/entidade;

a.1) A comprovação da boa situação financeira dos licitantes será verificada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, não sendo aceitos, nesta licitação, resultados menores que 1,00 (um vírgula zero), em qualquer dos índices:

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$LC = \frac{AC}{PC}$
AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total		

a.2) O cálculo dos índices contábeis deverão estar demonstrados pelo licitante, no Certificado de Registro Cadastral, Balanço Patrimonial ou conforme MODELO 02.

a.3) As empresas optantes do "SIMPLES NACIONAL" não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

b) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de validade em dia.

c) Comprovação, por meio de declaração contendo a relação de compromissos assumidos, conforme MODELO 08, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data de publicação do edital desta Tomada de Preços, não é superior ao Patrimônio Líquido do Licitante.



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Garantia de proposta – os licitantes poderão optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a qual será devolvida aos licitantes em até 30 (trinta) dias após a conclusão da fase de habilitação daqueles que foram inabilitados. Esta garantia de Proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração, exceto na hipótese de ser efetuada em dinheiro.
- e) A garantia das licitantes consideradas inabilitadas será restituída mediante solicitação, feita por escrito, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, junto com a via original do recibo do recolhimento, após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.
- f) As licitantes consideradas habilitadas, mas que tenham sido excluídas das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, bem como as licitantes desclassificadas deverão solicitar a restituição desta garantia/caução após o decurso do prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.
- g) A licitante deverá, como condição para participação, apresentar o comprovante de prestação da garantia exigida no Envelope nº 01 – Habilitação.
- h) O valor da garantia de proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado de toda a contratação.
- i) A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta bancária no Banco do Brasil S/A, Agência nº 2781-2, Conta Corrente nº 44176-7, com correção monetária, em favor da ACE da Escola Municipal Eurídice Ferreira de Mello.
- j) a garantia de proposta será executada:
- a) se o licitante retirar sua proposta durante o período de validade; ou
 - b) no caso do licitante vencedor, se este, dentro do limite do tempo especificado, não assinar o contrato ou não fornecer a garantia de execução exigida.
 - l) A garantia de proposta feita sob as modalidades dinheiro ou título da dívida pública, só será considerada válida se comprovada pelo proprietário quanto à liquidez, validade e registro do título junto ao Banco Central ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
 - m) a garantia de proposta deverá ser válida por pelo menos 30 (trinta) dias além da validade da proposta.
 - n) a garantia de proposta poderá ser convertida em parte da garantia de execução contratual da licitante vencedora.

6.7 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, válido e em dia, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

6.7.1 A certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 6.7. c e 6.7. d.

6.8 A comprovação do **cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme sugerido no MODELO 03.

6.9 A Licitante na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação a Certidão simplificada, retirada na Junta Comercial, emitida no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição até a data da abertura dos envelopes.

6.9.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

7. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação será feito por meio do exame dos documentos apresentados, abrindo-se vista aos licitantes presentes para conferência.

7.2. Serão inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer documento ou não cumprirem as exigências constantes neste Edital, ou apresentar documentos com vícios ou defeitos que prejudiquem o seu perfeito entendimento.

7.3. A Comissão Permanente de Licitação, após a abertura dos envelopes de habilitação, poderá, a seu critério exclusivo, suspender a reunião a fim de que possa melhor analisar os documentos



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apresentados, publicando o resultado do julgamento da habilitação na imprensa oficial do Município de Palmas.

7.4. Ocorrendo o caso previsto no item anterior, ou havendo solicitação de abertura de prazo recursal durante a sessão de abertura, os representantes presentes deverão rubricar os envelopes lacrados contendo as propostas comerciais, que ficarão em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação, inclusive os recursos.

7.5. Julgada a habilitação e decididos eventuais recursos interpostos, será marcada sessão pública para abertura dos envelopes de proposta comercial, com convocação dos licitantes habilitados via ofício ou publicação na imprensa oficial do Município de Palmas.

7.6. O envelope contendo as propostas de preços de proponente inabilitada, não retirado pelo representante na data da abertura das demais propostas, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados, à disposição da empresa durante 30 (trinta) dias corridos. Findo este prazo, sem que os mesmos sejam retirados pela concorrente inabilitada, a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** não se responsabilizará pela guarda desses envelopes.

8. DA PROPOSTA (ENVELOPE II)

8.1 A proposta de preços deverá conter:

a) Carta de apresentação da proposta de preços em linguagem clara e sem rasuras ou entrelinhas, indicando o valor total expresso em Real e em algarismo arábico e por extenso constando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, de acordo com o MODELO 06, impressa em papel A4 com a assinatura do responsável pela empresa;

b) Orçamento detalhado do custo global dos serviços, em planilhas contendo os quantitativos, custos unitários e custo total dos serviços, devidamente assinada por profissional legalmente habilitado (mencionando o número de registro do profissional no Conselho Profissional competente).

c) Cronograma físico-financeiro da obra e dos serviços, de acordo com o MODELO 07, devidamente assinado por engenheiro ou profissional legalmente habilitado (mencionando o número de registro do profissional no Conselho Profissional competente);

d) Composição detalhada, elaborada pela proponente, de todos os custos unitários, devidamente assinada por profissional legalmente habilitado (mencionando o número de registro do profissional no Conselho Profissional competente), onde serão demonstrados os custos diretos, considerando os insumos, os respectivos coeficientes de produtividade e encargos sociais, obedecendo o mês de referência da Tabela SINAPI da planilha orçamentária fornecida pela Diretoria de Projetos e Obras;

e) Composições dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, devidamente assinada por profissional legalmente habilitado (mencionando o número de registro do profissional no Conselho Profissional competente), e dos respectivos percentuais praticados, onde serão demonstradas as taxas, os impostos, o lucro e demais despesas indiretas necessárias para a realização do objeto ora licitado, seguindo as diretrizes estabelecidas no Modelo 11;



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e. 1) Empresas optantes pelo Simples Nacional, cujo regime de tributação é regido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão demonstrar o cálculo dos percentuais efetivos dos tributos (ISS, PIS, COFINS) declarados no BDI conforme Modelo 12;

f) Após recebida a Ata de Abertura das Propostas, as licitantes habilitadas deverão apresentar, no prazo máximo de 01 (um) dia, a planilha orçamentária, o cronograma e as composições detalhada de todos os custos, em formato eletrônico, na extensão xls, ou xlsx, ou ods, através de mídia física (CD, pendrive, ou mídia equivalente), ou enviada para o e-mail etisulfinanceiro@hotmail.com.br, para que seja procedida a análise estabelecida no subitem 9.2.

8.2 É de responsabilidade do licitante analisar a documentação técnica recebida e prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente indicando as divergências encontradas entre as normas da ABNT, os projetos, as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro.

8.3 A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas de preços, que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo, exclusivamente, aqueles que se enquadram na forma a seguir:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro no cálculo do preço unitário pela quantidade por item correspondente: será retificado mantendo-se a quantidade por item e o preço unitário, corrigindo-se o produto;
- c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

8.3.1 O valor final da proposta corrigido pela Comissão Permanente de Licitações, nas formas indicadas no item 8.3, constituirá o valor da proposta de preço. Se a proponente não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

8.4 Todas as despesas necessárias à execução do objeto não descritas na planilha orçamentária, como carga, transporte e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, alojamento para atendimento dos serviços, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunistica, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços, dentre outras, são de responsabilidade da proponente e devem estar incluídas na composição dos custos.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 Abertas as propostas, as mesmas serão lidas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação, correndo o plenário para verificação e rubrica dos licitantes presentes.

9.2 As propostas, orçamentos e cronogramas serão submetidos a parecer técnico da Secretaria Municipal da Educação, antes do julgamento pela Comissão Permanente de Licitação.

9.3 Observadas as disposições contidas nos arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93, será declarada vencedora a proposta que cotar o objeto na forma descrita neste Edital, observando a planilha orçamentária e o cronograma de execução, e ofertar o menor preço global.



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4 O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, não sendo admitida, nesta licitação, proposta com valor global superior ao valor estimado da contratação, conforme planilha orçamentária anexa a esta Tomada de Preços.

9.5 Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha de custos, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da notificação.

9.5.1 A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO se reserva o direito de verificar "in loco" a qualidade dos serviços de que tratam os atestados, bem como verificar a veracidade de todas as informações contidas no referido documento.

9.6 A Comissão de Licitação desclassificará as propostas de preços que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste Edital ou que imponham condições não previstas neste mesmo ato convocatório;
- b) forem inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - b.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração ou;
 - b.2) Valor orçado pelo Órgão contratante;
- c) Valor global superior ao da planilha orçamentária fornecida pela Secretaria Municipal da Educação anexa a este Tomada de Preços
- d) Não apresentarem identificação (assinatura e carimbo com o número do CREA) do Engenheiro Responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias, conforme LEI Federal nº 5.194 de 24/12/1966.

9.7 Havendo propostas com valores globais iguais, o desempate será feito por sorteio, com a convocação das empresas interessadas, mediante ofício ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas.

9.8 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

9.9 A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por Licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez) por cento superiores à proposta mais bem classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja ME/EPP.

9.10 As propostas que se enquadram nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o Licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

9.11 A nova proposta de preço deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ciência do Licitante.



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.12 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais Licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez) por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos itens anteriores.

9.13 Caso sejam identificadas propostas de Licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez) por cento, será realizado sorteio para definir qual das Licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme itens acima.

9.14 Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada no certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.15 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º da lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.16 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.17 O resultado do julgamento das propostas será publicado na imprensa oficial do Município de Palmas.

10 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1A licitante se obriga a executar as obras e os serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente ao projeto de engenharia e às especificações que lhe forem fornecidos, de acordo com as normas da ABNT.

10.2Os quantitativos e preços unitários discriminados nas planilhas orçamentárias constantes em ANEXO figuram como orientação para efeito de cálculo do valor aproximado do orçamento, cabendo à licitante verificar todas as quantidades de serviços antes da apresentação da proposta de preço.

10.3As quantidades do orçamento são enumeradas exclusivamente para compatibilização e julgamento das propostas, mas no decorrer da execução das obras e dos serviços poderão ocorrer variações para mais ou para menos, ficando a contratada obrigada a aceitá-las, nas mesmas condições contratuais, até o limite previsto, no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

11 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser encaminhados até cinco úteis antes da data marcada para a reunião de abertura dos documentos de habilitação e propostas.



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1.1 As respostas dos pedidos de esclarecimentos serão encaminhadas a todos licitantes que adquiriram o Edital até dois dias úteis antes da data marcada para a reunião de abertura dos documentos de habilitação e propostas.

11.2 Somente serão aceitos recursos previstos no art. 109 e as impugnações previstas no art. 41, ambos da Lei nº 8.666/93, devidamente protocolizados e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

11.3 Os pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, apresentados com assinatura pelos interessados em participar do certame, pessoalmente ou via e-mail.

11.4 A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com o art. 41 da Lei nº 8.666/93, devendo ser protocolada junto ao Presidente da Comissão de Licitação ou Presidente da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**, devidamente digitada e assinada, nos seguintes prazos:

- a) Por qualquer cidadão, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação. Deverá juntar cópia do documento de identidade;
- b) Pela Licitante, em até 02 (dois) dias úteis da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação. Deverá ser juntado cópia do contrato social.

11.5 Quando acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização desta licitação.

11.6 Decididos os recursos eventualmente interpostos, será dado conhecimento do resultado aos licitantes, por meio de comunicação direta ou de publicação na imprensa oficial do Município de Palmas.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o objeto da licitação será adjudicado ao vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, e o processo submetido ao Presidente da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**, para adjudicação e homologação.

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas com a contratação do objeto desta Licitação correrão à conta do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – Reforma, conforme PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 319, 15 de Setembro de 2023.

14 DO CONTRATO

14.1 Homologado o procedimento administrativo licitatório, a Licitante será convocada para a celebração do contrato, sendo condição pra assinar a avença a apresentação do Alvará de Funcionamento válido e em dia, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame (ou ainda, comprovação da isenção do referido alvará, quando for o caso);

14.2 Não havendo o comparecimento da proponente vencedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, a Comissão Permanente de Licitação poderá convidar, sucessivamente,

AA



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

as proponentes que lhe seguirem por ordem de classificação, sem prejuízo de outras medidas que possa tomar em relação à proponente faltosa, conforme artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**.

14.4 O contrato será firmado conforme minuta constante no Anexo II.

14.5 O contrato a ser assinado terá vigência definida no próprio instrumento, sendo o prazo de execução do objeto licitado contado a partir da data indicada na Ordem de Serviço, expedida pela **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**.

14.6 Aplicam-se ao contrato a ser firmado as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, independentemente de transcrição.

14.7 O contrato compreenderá a totalidade da execução dos serviços, objeto deste Edital, baseado na relação dos preços unitários propostos pelo licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

14.8 O contrato deverá ter sua Anotação de Responsabilidade Técnica, relativamente a execução de serviços, registrada no CREA-TO ou CAU na circunscrição que for exercida a respectiva atividade, em cumprimento ao que determina a Resolução Nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.

14.9 A critério exclusivo e mediante prévia autorização da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**, a contratada poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

14.10 No caso de subcontratação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 50% dos serviços, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

14.11 O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local de execução dos serviços, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei nº 8.666/93).

14.12 A contratada deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE e no interesse da segurança, o fornecimento de equipamentos adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.

14.13 A Contratante não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso a contratada deverá precaver-se contra esses riscos através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

14.14 Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de um "DIÁRIO DE OBRAS", permanentemente disponível para lançamento de notas, no local da execução dos serviços.

14.15 Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras":

I. pela Contratada:

a) Todas as suas solicitações à contratante;



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Todos os demais fatos importantes ao desenvolvimento dos serviços.

II. pela Fiscalização:

- a) Todas as definições, solicitações e demais determinações necessárias ao andamento dos serviços.

14.16 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia (art. 56 e seguintes da Lei nº 8.666/93) correspondente ao percentual de 3% (três por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

15.2 A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de 3% (três por cento) do valor do contrato.

15.2.1 Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

15.2.2 Prejuízos causados à **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 As multas moratórias e punitivas aplicadas pela **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**.

15.2.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA;

15.2.5 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta bancária no Banco do Brasil S/A, Agência nº 2781-2, Conta Corrente nº 44176-7, com correção monetária, em favor da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**;

15.2.6 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

15.2.7 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

15.2.8 O garantidor deverá declarar expressamente o seu conhecimento quanto aos termos do contrato e aceitação de suas cláusulas contratuais;

15.3 Será considerada extinta a garantia:

15.3.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou da importância depositada em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

15.3.2 No término da vigência do contrato, caso a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** não comunique a ocorrência de sinistros;



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.3.3 Isenção de Responsabilidade da Garantia;

15.4 A **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

15.4.1 Caso fortuito ou força maior;

15.4.2 Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

15.4.3 Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

15.4.4 Atos ilícitos dolosos praticados pela **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**.

15.5 Havendo majoração do valor contratual por qualquer motivo, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a caução, no valor de 5% (cinco por cento) do referido acréscimo, nas mesmas condições do item 15.1.

15.6 Fica a CONTRATADA obrigada a prestar a garantia adicional mencionada no § 2º do art. 48 da Lei 8666/93, caso sua proposta tenha sido classificada na forma do § 1º do referido artigo.

16 DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES

16.1 A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, obrigando-se a Contratada a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes livre acesso a todas as áreas e os locais onde se encontrarem depositados os materiais e equipamentos destinados à execução dos serviços referidos no presente Edital. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da Contratada na execução dos serviços, que deverão apresentar perfeição absoluta.

16.2 Os fiscais da Secretaria Municipal da Educação terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) a qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à Contratada a substituição de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constate que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos, em observação às Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referente à execução dos serviços, objeto deste Edital;
- b) recusar materiais ou equipamentos de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada dos serviços;
- c) suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Secretaria Municipal da Educação, exigindo sua reparação por conta da Contratada;
- d) determinar ordem de prioridade na execução dos serviços;
- e) exigir a presença do Responsável Técnico no local da execução dos serviços.

16.3 Mensalmente, serão feitas medições dos serviços executados, as quais deverão ser concluídas até 15 (quinze) dias do mês subsequente, conforme Planilha de Quantidades e Preços Unitários e de acordo com cronograma físico-financeiro, o qual poderá ser modificado diante da necessidade de adequações na realização dos serviços aprovados pela Diretoria de Projetos e Obras Educacionais.



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.4 Emitida a medição, a contratada deverá apresentar a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** Nota Fiscal correspondente ao valor medido, que será encaminhada à Secretaria Municipal da Educação para ser atestada e após encaminhada ao órgão Contratante para reconhecimento.

17. DOS PAGAMENTOS E REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 A **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** somente pagará a contratada as notas fiscais vinculadas às medições dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição e preços constantes do Contrato decorrente desta licitação.

17.2 Todos os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após as notas fiscais terem sido conferidas pela fiscalização da Secretaria Municipal da Educação e atestadas, observadas as disposições contratuais.

17.3 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, a partir da data da proposta e, quando for o caso, serão reajustados anualmente, para mais ou para menos, utilizando-se a variação do INCC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = [(Im - Io) / Io] \times P,$$

Onde:

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O atraso injustificado na execução do contrato, e o descumprimento de qualquer condição no contrato, Edital e seus Anexos, sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a. Advertência por escrito;
- b. Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;
- d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** e Secretaria Municipal da Educação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

18.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 15% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** e Secretaria Municipal da Educação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** e Secretaria Municipal da Educação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

18.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** e Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

18.4 O contratado que subcontrate, total ou parcialmente, o serviço contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do contrato, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** e Secretaria Municipal da Educação, formalizada por termo aditivo ao contrato, sofrerá a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** e Secretaria Municipal da Educação, pelo prazo de até dois anos.

18.5 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** e Secretaria Municipal da Educação poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** e Secretaria Municipal da Educação em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

18.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** e Secretaria Municipal da Educação é de competência comum ao presidente da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** e do dirigente máximo da Secretaria Municipal da Educação.

18.8 As demais sanções são de competência exclusiva do presidente **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**.



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.9 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido ou da garantia ou ainda, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela adjudicatária em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de cobrança judicial.

18.10 Nenhum pagamento será feito à proponente multada sem que esta tenha liquidado a multa ou faça o depósito do valor correspondente.

18.11 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.12 As multas e penalidades serão aplicadas pela ACE com auxílio técnico da Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

18.13 A empresa será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer da decisão.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Ao presidente da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** compete anular esta licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2 A anulação da licitação induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

19.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.4 É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** comunicará os fatos verificados à Secretaria Municipal da Educação e ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**.



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.9 As empresas deverão mencionar na documentação um endereço eletrônico (e-mail) ativo que seja acessado diariamente, pois, após a sessão de abertura da licitação, a comunicação será feita através do endereço informado

19.10 Os prazos serão contados a partir da data de envio da comunicação para o endereço eletrônico (e-mail) informado e será de responsabilidade da licitante a verificação deste.

19.11 O desatendimento de exigências formais "não essenciais" não importará no afastamento do licitante desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.

19.12 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

19.13 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no âmbito a Justiça Estadual, no Foro da cidade de Palmas/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14 Este edital, bem como toda a documentação atinente ao processo que o gerou, serão fornecidos pela ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO a qualquer interessado. No entanto, os documentos poderão ser solicitados pessoalmente na Coordenação Administrativa Financeira da Unidade de Ensino, tendo em vista a necessidade de pagamento das cópias. Todavia, todo o conteúdo do edital poderá ser adquirido, gratuitamente, nos casos do interessado apresentar mídia (pendrive, CD/DVD, cartão de memória ou HD externo) para gravação dos arquivos pela Comissão Permanente de Licitação ou encaminhado via e-mail.

19.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

19.16 Erros no preenchimento da Planilha não são motivos suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

19.17 É facultado ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

19.18 As despesas para execução dos serviços contratados com base na presente licitação correrão por conta do Programa Gestão Compartilhada – Reforma, PORTARIA GAB/SEMED/Nº 319 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 e possui recursos em conta que foram repassados conforme Portaria GAB/SEMED nº 319 DE SETEMBRO DE 2023.

19.19 A ACE poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos documentos desta Tomada de preços, a qualquer tempo e por razões de interesses justificados, antes da data estabelecida para entrega das propostas, os quais serão encaminhados a todos os interessados que tenham retirado este Edital.

19.20 Ressalvado o direito de impugnar e recorrer e, em qualquer caso, a apreciação judicial, a participação na solenidade de abertura da habilitação implica na aceitação das disposições desta Tomada de Preços.



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.21 As dúvidas surgidas com relação a esta Tomada de Preços serão interpretadas de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e, na omissão desta, pela Comissão Permanente de Licitação, observados os princípios constitucionais e o direito público interno.

Palmas/TO, 24 de Outubro de 2023.

Maria Luíza Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 01

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Palmas/TO, ____ de _____ de 2023.
Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023
Proponente: *(razão social da empresa proponente)*

Objeto Licitado:
(descrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PRÉFECTURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 02

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

Palmas/TO, ____ de _____ de 2023.

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(*descrição do objeto*)

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ $LG = \frac{\quad + \quad}{\quad + \quad}$ $LG =$	 <p>AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total</p>
$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ $SG = \frac{\quad}{\quad + \quad}$ $SG =$	
$LC = \frac{AC}{PC}$ $LC = \frac{\quad}{\quad}$ $LC =$	Local e Data: Identificação e Assinatura do Responsável pelas informações



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 03

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 04

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO
OBJETO

Palmas/TO, ____ de _____ de 2023
Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023
Proponente: *(razão social da empresa proponente)*

Objeto Licitado:
(descrição do objeto)

Declaramos, para fins de qualificação técnica, que temos conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 05

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Palmas/TO, ____ de _____ de 2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Proponente: (razão social da empresa

proponente) Objeto Licitado: (**descrição do**

objeto)

(Razão Social), CNPJ-MF Nº (XXXXX/XXXX-XX), sediada à (xxxxxxxxxxx, Nº, Bairro, Cidade – UF, DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições da presente Licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações..

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 06

PROPOSTA DE PREÇOS

Palmas/TO, ____ de _____ de 2023
Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023
Proponente: *(razão social da empresa proponente)*
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax:

ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
Comissão Permanente de Licitação

Objeto Licitado:
(descrição do objeto)

Valor Global Proposto:
(em algarismos e por extenso)

Prazo de Validade da Proposta:
60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços:
(informar o prazo, conforme o cronograma)

Dados Bancários:
Banco:
Agência:
Conta-corrente:

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 08

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa _____
inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____, inscrição estadual nº _____,
estabelecida no (a) _____
que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa
privada e administração pública:

Nome do Órgão	Empresa	Nº / Ano do Contrato	Valor Total do Contrato

Valor total dos Contratos _____

Local e data _____

Assinatura _____



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS
(Em papel timbrado da empresa)

Palmas -TO, de de 2023
Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 6.5.b e b.1 do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, quais sejam:

Nome do Profissional	Formação	CREA/CAU

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 10

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/COMPROMISSO

Ref.: Edital TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023.

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

Autorizo a empresa _____ (nome da empresa),
CNPJ nº _____, a incluir meu nome na equipe técnica que se
responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como
comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

Palmas -TO,de de 2023.

(Assinatura)



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 11

COMPOSIÇÕES DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – BDI

Palmas/TO, ____ de _____ de 2023.

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: (descrição do objeto)

DETALHAMENTO DO BDI			
ITEM	DESCRIÇÃO	% PV	% CD
1.	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		*****
3.	SEGURO + GARANTIA		*****
4.	RISCO		*****
2.	DESPESAS FINANCEIRAS		*****
5.	LUCRO		*****
6.	IMPOSTOS E TAXAS (ISS+PIS+COFINS+CPRB)	*****	
	ISS (caso opte pela dedução de materiais, informar aqui o regime adotado - Comprovação dos materiais aplicados ou Estimativa de dedução dos materiais)	*****	
	PIS	*****	
	COFINS	*****	
	CPRB	*****	

BDI CALCULADO	*****
----------------------	-------

FÓRMULA BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC - SG + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1 \right] \times 100$$

LEGENDA

PV = Preço de Venda;

CD = Custo Direto;

AC = Taxa representativa da Administração Central;

R = Taxa representativa dos Riscos e Imprevistos;

SG = Taxa representativa do Seguro + Garantia;

DF = Taxa representativa das Despesas Financeiras;

L = Taxa representativa do Lucro/Remuneração;

T = Taxa representativa dos Tributos sobre o preço de venda (impostos e taxas).

OBS: Estão sujeitos ao regime cumulativo para fins de incidência da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, às alíquotas de 0,65% e de 3%, respectivamente, as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil. Quanto ao ISS, a alíquota deverá ser estabelecida com base no código tributário de Palmas (Lei Complementar 285, de 31 de outubro de 2013 e Decreto Nº 1.667, de 6 de dezembro de 2016). Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) de 4,5%, conforme Art. 7º-A da Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

Nome, Assinatura e CREA do Profissional Responsável



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 12

TRIBUTAÇÃO EMPRESAS SIMPLES NACIONAL

Palmas/TO, ____ de _____ de 2023

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: (descrição do objeto)

ENQUADRAMENTO

Empresa optante pelo Simples Nacional enquadrada no Anexo (informar o número do anexo) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CÁLCULO ALÍQUOTA EFETIVA

DESCRIÇÃO	VALOR
RBT 12	(informar o valor em reais)
ALIQ	(informar o percentual)
PD	(informar o valor em reais)
ALIQ. EF.	(informar o percentual)

PERCENTUAL EFETIVO POR TRIBUTO APLICADO AO BDI

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE PARTILHA	PERCENTUAL EFETIVO
ISS	(informar o percentual)	(informar o percentual)
PIS	(informar o percentual)	(informar o percentual)
COFINS	(informar o percentual)	(informar o percentual)

FORMULAS

$$ALIQ. EF. = \frac{RBT12 \times ALIQ - PD}{RBT12}$$

$$PE = ALIQ. EF \times PP$$

LEGENDA

RTB12 = Receita Bruta Acumulada nos Doze Meses Anteriores ao Período de Apuração
ALIQ = Alíquota Nominal Constante dos Anexos I a V da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006
PD = Parcela a Deduzir Constante dos Anexos I a V da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006
ALIQ. EF = Alíquota Efetiva
PP = Percentual de Partilha Constante dos Anexos I a V da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006
PE = Percentual Efetivo do Tributo atribuído ao BDI



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL
EURIDICE FERREIRA DE MELLO

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: CÍCERA RIBEIRO FERREIRA MOTA SOARES
ACE DA ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE ACE DA ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO Presidente: Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares			Palmas/TO 24/10/2023		
2 - OBJETO O presente documento tem por objeto contratação de empresa especializada no ramo da execução de reforma do sistema de combate a incêndio – SCI.					
3- FONTE DE RECURSOS: 15001001,15400000 e 15000000.					
4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO Justificamos que a contratação dos serviços do objeto visa adequação do prédio, bem como a necessidade de propiciar segurança e bem-estar dos alunos, servidores e comunidade desta Unidade de Ensino.					
5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – Reforma, conforme recursos repassados através da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 319 de 15 de Setembro de 2023.					
6 - CLASSIFICAÇÃO/NATUREZA DA DESPESA: (X) CUSTEIO (X) CAPITAL					
7 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	0,5	m²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	R\$ 391,60	R\$ 234,96
1.2	2	UND	ART DE OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R\$ 15.000,00	R\$ 299,95	R\$ 599,90
1.3	1	MES	TARIFA ÁGUA	R\$ 24,50	R\$ 24,50
1.4	1	MÊS	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATÉ 600 KW/MÊS, INCLUINDO IMPOSTOS	R\$ 777,01	R\$ 777,01
1.5	1	MES	ALUGUÉL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXCTRANSPI/CARGA/DESCARGA.	R\$ 844,44	R\$ 844,44
2 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
2.1	35	UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO. AUTONOMIA DE 6 HORAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 53,69	R\$ 1.879,15
2.2	37	UN	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	R\$ 157,90	R\$ 5.842,30
2.3	52,5	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	R\$ 16,38	R\$ 859,95
2.4	2	UND	REFLETOR LED DE 50 WATTS PARA JARDIM, COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 70,81	R\$ 141,62
3 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
3.1	2	UNID	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, CIRCULAR DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 340 MM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	R\$ 38,73	R\$ 77,46
3.2	2	UNID	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE 130* CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	R\$ 70,64	R\$ 141,28

3.3	35	UNID	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40" CM, EM PVC 2" MM ANTI- CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	R\$ 64,02	R\$ 2.240,70
3.4	4	UN	ACIONADOR DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	R\$ 131,20	R\$ 524,80
3.5	4	UN	PLACA DE INDICACAO DE ACIONADOR DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	R\$ 49,21	R\$ 196,84
4			HIDRANTES		
4.1			HIDRANTE DE RECALQUE		
4.1.1	1	UN	HIDRANTE DE RECALQUE INSTALADO EM PASSEIO, EM CAIXA DE ALVENARIA 40X60X50 CM, FUNDO EM BRITA E TAMPA METALICA COM 40X60 CM	R\$ 2.124,97	R\$ 2.124,97
4.1.2	36,5	M	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	R\$ 221,01	R\$ 8.066,86
4.1.3	5,5	m³	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	R\$ 83,48	R\$ 459,14
4.1.4	5,5	m²	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	R\$ 50,62	R\$ 278,41
4.1.5	36,5	M	APLICACAO DE FITA ADESIVA ANTICORROSIVA EM TUBULACAO ENTERRADA	R\$ 10,66	R\$ 389,09
4.1.6	0,5	m²	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METALICO. AF_04/2018	R\$ 13,88	R\$ 6,94
4.1.7	0,5	m²	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020_PE	R\$ 24,82	R\$ 12,41
4.2			HIDRANTE 03 (NOVO)		
4.2.1	1	UN	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", 2 MANGUEIRAS DE INCENDIO 15M, CHAVE DUPLA P/ CONEXOES TIPO STORZ EM LATAO ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2" REDUCCAO 2 1/2X1 1/2", ESGUICHO REGULAVEL EM LATAO 2 1/2", REQUINTE 13MM E ACESSORIOS, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	R\$ 3.748,99	R\$ 3.748,99
4.2.2	1	UN	PLACA DE INDICACAO DE HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	R\$ 49,21	R\$ 49,21
4.2.3	1	UN	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	R\$ 228,96	R\$ 228,96
4.2.4	2	UN	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	R\$ 167,25	R\$ 334,50
4.2.5	2	UN	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	R\$ 179,30	R\$ 358,60
4.2.6	41,25	M	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	R\$ 221,01	R\$ 9.116,66
4.2.7	41,25	M	APLICACAO DE FITA ADESIVA ANTICORROSIVA EM TUBULACAO ENTERRADA	R\$ 10,66	R\$ 439,72
4.2.8	6,2	m³	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	R\$ 83,48	R\$ 517,57
4.2.9	6,2	m²	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2018	R\$ 30,55	R\$ 189,41
4.2.10	0,5	m²	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METALICO. AF_04/2018	R\$ 13,88	R\$ 6,94
4.2.11	0,5	m²	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020_PE	R\$ 24,82	R\$ 12,41
4.2.12	2,5	m²	DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM GRANILITE	R\$ 33,42	R\$ 83,55
4.2.13	2,5	m³	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCACAO DAS JUNTAS, APLICACAO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	R\$ 123,89	R\$ 309,72
4.3			HIDRANTE 08 (NOVO)		
4.3.1	1	UN	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", 2 MANGUEIRAS DE INCENDIO 15M, CHAVE DUPLA P/ CONEXOES TIPO STORZ EM LATAO ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2" REDUCCAO 2 1/2X1 1/2", ESGUICHO REGULAVEL EM LATAO 2 1/2", REQUINTE 13MM E ACESSORIOS, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	R\$ 3.748,99	R\$ 3.748,99
4.3.2	37,1	M	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	R\$ 221,01	R\$ 8.199,47

4.3.3	1	UN	TÊ. EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 228,98	R\$ 228,98
4.3.4	2	UN	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 167,25	R\$ 334,50
4.3.5	1	UN	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 179,30	R\$ 179,30
4.3.6	37,1	M	APLICAÇÃO DE FITA ADESIVA ANTICORROSIVA EM TUBULAÇÃO ENTERRADA	R\$ 10,66	R\$ 395,48
4.3.7	5,6	m³	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	R\$ 83,48	R\$ 467,48
4.3.8	5,6	m³	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	R\$ 30,55	R\$ 171,08
4.3.9	0,5	m²	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	R\$ 13,88	R\$ 6,94
4.3.10	0,5	m²	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	R\$ 24,82	R\$ 12,41
4.3.11	3	m²	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS PRÉ-MOLDADOS, INCLUSIVE REMOÇÃO E EMPILHAMENTO	R\$ 14,32	R\$ 42,96
4.3.12	3	m²	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR	R\$ 23,69	R\$ 71,07
4.3.13	4	m²	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	R\$ 31,65	R\$ 126,60
4.3.14	4	m²	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	R\$ 131,34	R\$ 525,36
4.4			HIDRANTE 09 (NOVO)		
4.4.1	1	UN	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", 2 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 15M, CHAVE DUPLA P/ CONEXOES TIPO STORZ EM LATAO ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2" REDUÇÃO 2 1/2X1 1/2", ESGUICHO REGULÁVEL EM LATÃO 2 1/2", REQUINTE 13MM E ACESSÓRIOS, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 3.748,99	R\$ 3.748,99
4.4.2	65,6	M	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 221,01	R\$ 14.498,25
4.4.3	65,6	M	APLICAÇÃO DE FITA ADESIVA ANTICORROSIVA EM TUBULAÇÃO ENTERRADA	R\$ 10,66	R\$ 699,29
4.4.4	3	UN	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 167,25	R\$ 501,75
4.4.5	9,85	m³	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	R\$ 83,48	R\$ 822,27
4.4.6	9,85	m³	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	R\$ 30,55	R\$ 300,91
4.4.7	0,5	m²	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	R\$ 13,88	R\$ 6,94
4.4.8	0,5	m²	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	R\$ 24,82	R\$ 12,41
4.4.9	13	m²	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS PRÉ-MOLDADOS, INCLUSIVE REMOÇÃO E EMPILHAMENTO	R\$ 14,32	R\$ 186,16
4.4.10	13	m²	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR	R\$ 23,69	R\$ 307,97
4.4.11	13	m²	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	R\$ 31,65	R\$ 411,45
4.4.12	13	m²	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	R\$ 131,34	R\$ 1.707,42
5			ALARME DE INCÊNDIO		
5.1	1	UN	PLACA DE INDICAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 49,21	R\$ 49,21
5.2	1	UN	CENTRAL DE INCENDIO COM CARREGADOR AUTOMÁTICO DE BATERIAS, ALIMENTAÇÃO 127/220VAC, SAIDA DE ALARME 12VCC	R\$ 845,11	R\$ 845,11
5.3	9	UN	ACIONADOR DE ALARME - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 138,86	R\$ 1.249,74
5.4	9	UN	PLACA DE INDICAÇÃO DE ACIONADOR DE ALARME - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 49,21	R\$ 442,89
5.5	4	UNID	AVISADOR SONORO E VISUAL	R\$ 111,74	R\$ 446,96
6			EXTINÇÃO		
6.1	22	UN	EXTINTOR PORTÁTIL ABC (2A2BC) 6 KG	R\$ 379,17	R\$ 8.341,74

6.2	22	UN	PLACA DE INDICAÇÃO DE EXTINTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 49,21	R\$ 1.082,62
7			CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS		
7.1			CORRIMÃOS INTERMEDIÁRIOS - ESCADAS E RAMPAS		
7.1.1	85	M	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. INCL. PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO).	R\$ 219,85	R\$ 18.687,25
7.2			QUADRA POLIESPORTIVA		
7.2.1	20	M	REMOÇÃO DE GUARDA CORPO METÁLICO	R\$ 4,21	R\$ 84,20
7.2.2	30	MF	TELA EM ARAME GALVANIZADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 112,83	R\$ 3.384,90
7.2.3	20	m²	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	R\$ 27,77	R\$ 555,40
7.2.4	20	m²	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	R\$ 11,45	R\$ 229,00
7.3			ARQUIBANCADA PISCINA		
7.3.1	38	M	GUARDA-CORPO COM TUBO AÇO GALV DN 1 1/2" (40MM), FECHAMENTO COM BARRA DE PLANILHA C1306 FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2 X 1/2" (L X E), 5,06 KG/M E TELA ARAME GALV FIO 14 BWG (2,11MM) MALHA 5 X 5CM QUADRADA, COM ALTURA DE 1,10M. INCLUSO FUNDO PROTETOR TIPO PRIMER, E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE BRANCO	R\$ 414,08	R\$ 15.735,04
7.4			CORRIMÃO - AUDITÓRIO		
7.4.1	34	M	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. INCL. PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO).	R\$ 219,85	R\$ 7.474,90
7.5			CORRIMÃO - MIRANTE		
7.5.1	20	M	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. INCL. PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO).	R\$ 219,85	R\$ 4.397,00
8			CENTRAL DE GLP		
8.1	6	M	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO (TUBOS E CONEXÕES) DE GÁS, SEM REAPROVEITAMENTO	R\$ 1,51	R\$ 9,06
8.2	8	H	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 22,55	R\$ 180,40
8.3	8	H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 29,63	R\$ 237,04
9			CASA DE BOMBAS		
9.1			EQUIPAMENTOS		
9.1.1	3	UN	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 167,25	R\$ 501,75
9.1.2	4	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	R\$ 338,32	R\$ 1.353,28
9.1.3	1	UN	CILINDRO DE PRESSÃO DE 10 LITROS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	R\$ 386,22	R\$ 386,22
9.1.4	1	UND	PRESSOSTATO (0 - 4 kgf/cm²)	R\$ 153,95	R\$ 153,95
9.1.5	1	UND	MANÔMETRO ESCALA 10 KGF/CM², CAIXA E ANEL EM AÇO ESTAMPADO 1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PRETO, DN=100 MM, CONEXÃO DE 1.2"	R\$ 257,44	R\$ 257,44
9.1.6	2	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	R\$ 438,95	R\$ 877,10
9.1.7	1	UND	BOMBA CENTRÍFUGA MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 2,96HP, DIÂMETRO DE SUCCÇÃO X ELEVÇÃO 1 1/2" X 1 1/4", DIÂMETRO DO ROTOR 148 MM. HM/Q: 34 M / 14,80 M³/H A 40 M / 8,60 M³/H	R\$ 2.677,99	R\$ 2.677,99
9.1.8	10	M	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 221,01	R\$ 2.210,10
9.1.9	3	UN	TÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 220,98	R\$ 666,94
9.2			EXTINÇÃO		
9.2.1	1	UN	EXTINTOR PORTÁTIL ABC (2A2BC) 6 KG	R\$ 379,17	R\$ 379,17
9.2.2	1	UN	PLACA DE INDICAÇÃO DE EXTINTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 49,21	R\$ 49,21
9.3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.3.1	1	UNID	QUADRO COMANDO BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 1.946,16	R\$ 1.946,16
9.3.2	1	UNID	ACIONADOR MANUAL DE BOMBA DE INCÊNDIO (BOTOEIRA)	R\$ 147,08	R\$ 147,08

9.3.3	1	UN	PLACA DE INDICAÇÃO DE ACIONADOR DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 49,21	R\$ 49,21
9.3.4	1	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	R\$ 113,56	R\$ 113,56
9.3.5	2	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 19,11	R\$ 38,22
9.3.6	1	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 122,59	R\$ 122,59
9.3.7	50	M	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R\$ 21,27	R\$ 1.063,50
9.3.8	140	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R\$ 7,91	R\$ 1.107,40
9.3.9	10	M	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	R\$ 17,68	R\$ 176,80
9.3.10	3	UN	HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,0M COM CONECTOR	R\$ 107,33	R\$ 321,99
9.3.11	10	m²	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	R\$ 83,48	R\$ 834,80
9.3.12	10	m²	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	R\$ 63,31	R\$ 633,10
9.4			CONSTRUÇÃO DA CASA DE MÁQUINAS		
9.4.1	7,74	m²	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	R\$ 190,24	R\$ 1.472,45
9.4.2	6	M	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20MPA	R\$ 149,74	R\$ 898,44
9.4.3	2,92	m²	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	R\$ 226,47	R\$ 661,29
9.4.4	2,75	m²	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	R\$ 183,43	R\$ 504,43
9.4.5	20,64	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	R\$ 21,22	R\$ 437,98
9.4.6	8,64	KG	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	R\$ 17,83	R\$ 154,05
9.4.7	5,64	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	R\$ 18,25	R\$ 102,83
9.4.8	52	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	R\$ 16,13	R\$ 838,76
9.4.9	0,85	m³	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	R\$ 711,76	R\$ 604,99
9.4.10	0,85	m³	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	R\$ 220,57	R\$ 187,48
9.4.11	0,43	m²	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	R\$ 83,48	R\$ 35,89
9.4.12	0,14	m³	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	R\$ 50,62	R\$ 7,08
9.4.13	2,16	m²	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	R\$ 40,41	R\$ 87,28
9.4.14	0,29	m³	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	R\$ 678,46	R\$ 196,75
9.4.15	9,45	m²	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	R\$ 93,19	R\$ 880,64
9.4.16	23,22	m²	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	R\$ 5,64	R\$ 130,96
9.4.17	23,22	m²	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2-8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	R\$ 45,44	R\$ 1.055,11
9.4.18	2,25	m²	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	R\$ 63,26	R\$ 142,33
9.4.19	9,45	m²	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	R\$ 4,29	R\$ 40,54

9.4.20	18,9	m²	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	R\$ 22,52	R\$ 425,62
9.4.21	18,9	m²	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	R\$ 15,10	R\$ 285,39
9.4.22	2,25	m²	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	R\$ 37,44	R\$ 84,24
9.4.23	2,25	m²	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	R\$ 17,61	R\$ 39,62
9.4.24	3,24	m²	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	R\$ 67,09	R\$ 217,37
9.4.25	2,24	m²	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	R\$ 17,47	R\$ 39,13
9.4.26	3,15	m²	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	R\$ 673,94	R\$ 2.752,91
9.4.27	6,3	m²	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	R\$ 39,47	R\$ 248,66
10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.1	100	m²	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 4,12	R\$ 412,00
10.2	2	UNID	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CONTAINER 5M3	R\$ 443,43	R\$ 886,86
					R\$ 172.184,62

8 - VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

O valor estimado para a referida despesa é de **R\$ 172.184,62** (Cento e setenta e dois mil e cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

9 - PRAZO PARA ENTREGA

Os serviços iniciarão a partir da data da Ordem de Serviço que será emitida pela ACE da ETI Euridice Ferreira de Mello.

10 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados na sede da ACE da ETI Euridice Ferreira de Mello, localizada na Rua 22, APM 05, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, em dias úteis em horário comercial.

11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- A confirmação dos serviços será autorizada por meio de Ordem de Serviço dirigido à Contratada;
- Os serviços deverão ser prestados com pontualidade, em observância ao contrato firmado com a ACE da ETI Euridice Ferreira de Mello;
- Os materiais adotados e os serviços executados deverão estar em consoante acordo com o Projeto Executivo de Arquitetura e o Termo de Referência;

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Proceder ao pagamento após a aceitação e consequentemente recebimento final dos serviços, mediante emissão da Nota Fiscal.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- Emitir a O.S. - (Ordem de Serviço) após a formalização do contrato através da ACE da ETI Euridice Ferreira de Mello;
- Acompanhar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência por meio do Setor da Diretoria de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Educação, atestando ao final de cada mês a realização da obra conforme planilha orçamentária para recebimento dos mesmos;
- Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo CONTRATADO, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- Notificar, formal e tempestivamente à contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento

12 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA DOCUMENTO

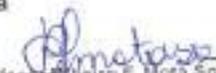
Elaborado por: Francisca Leite da Silva Miranda
 Francisca Leite da Silva Miranda
 Auxiliar Financeira
 ETI - Euridice Ferreira de Mello
 Matrícula: 4133

13- VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO R\$ 172.184,62 (Cento e setenta e dois mil e cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

14 - SETOR SOLICITANTE:

ACE da ETI Euridice Ferreira de Mello

Carimbo e assinatura


 Cícero Ribeiro F. Mota Soares
 Presidente
 ACE da ETI Euridice Ferreira de Mello

15- ORDENADOR DE DESPESAS/PRESIDENTE DA ACE

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como declaro a existência de recursos para a realização dessa despesa, autorizando a realização do procedimento.

Carimbo e assinatura


 Cícero Ribeiro F. Mota Soares
 Presidente
 ACE da ETI Euridice Ferreira de Mello



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS

TELEFONE: (62) 3313-2515 - E-MAIL: OPO@SEMED.PALMAS.TO.GOV.BR

OBRA:	REFORMA SCF - E.T. EURDOR FERREIRA DE MELO	BANCO DE DADOS: SNAPI OFS036CRADO - 05/2023 - TOCANTINS	
LOCAL:	JARDIM AURENY II	BDI: 26,23%	DATA: 24/06/2023
ENDEREÇO:	RUA 23, APM 03		

ORÇAMENTO SINTÉTICO								
Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					3.486,81	5,44 %
1.1	13389 SNAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	0,8	305,42	391,62	234,90	0,14 %
1.2	SEMED - Próprio SED00000	ART DE OBRA DO SERVIÇO ACIMA DE R\$ 15.000,00	UND	2	200,94	268,05	301,91	0,35 %
1.3	SEMED - Próprio CAN10000	TARIFA ÁGUA	MES	1	10,15	14,50	14,50	0,01 %
1.4	SEMED - Próprio CAN10000	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BOMBA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATÉ 600 KW/MES, INCLUINDO 8400VOLTOS	MES	1	806,93	777,01	777,01	0,43 %
1.5	73947001 SNAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRT INCL INST ELET LANG=2,23 COMP=2,9M ALT=2,50M CHAPA ACO GNERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERM/AQUISITIVO CHASSIS REFORÇ 1950 COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CAISG/DESCARGA	MES	1	699,39	944,44	944,44	0,48 %
2		ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA					6.723,87	8,87 %
2.1	SEMED - Próprio NEL00000	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTI, AUTÔNOMA DE 8 HORAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	35	41,08	53,69	1.879,15	1,09 %
2.2	10475 SNAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUIDO EM RASCO NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	37	123,18	157,86	5.542,30	3,30 %
2.3	81971 SNAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CONJUNTOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	52,8	12,78	16,38	658,95	3,52 %
2.4	SEMED - Próprio NEL00000	REFLETOR LED DE 50 WATTS PARA JARDIM, COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	66,20	70,81	141,62	0,08 %
3		SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA					3.691,88	1,88 %
3.1	SEMED - Próprio SED00000	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, CIRCULAR DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 340 MM, EM PVC 12 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2	30,21	38,73	77,46	0,04 %
3.2	SEMED - Próprio REVC00000	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE 130 CM EM PVC 12 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2	55,10	70,64	141,28	0,08 %
3.3	SEMED - Próprio SED00000	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 130 X 42 CM, EM PVC 12 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	38	49,81	64,02	2.360,70	1,30 %
3.4	SEMED - Próprio RES00000	ACIONADOR DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	102,30	134,00	604,80	0,30 %
3.5	SEMED - Próprio RES00000	PLACA DE INDICAÇÃO DE ACIONADOR DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	38,38	49,21	196,84	0,11 %
4		HRDANTE DE RECALQUE					11.337,82	8,58 %
4.1	SEMED - Próprio RES00000	HRDANTE DE RECALQUE INSTALADO EM PASSAREL, EM CAIXA DE ALVENARIA 100X80X50 CM, FUNDO EM BRITA E TAMPA METÁLICA COM 40X60 CM	UN	1	1.607,20	2.124,97	2.124,97	1,29 %
4.1.1	SEMED - Próprio RES00000	HRDANTE DE RECALQUE INSTALADO EM PASSAREL, EM CAIXA DE ALVENARIA 100X80X50 CM, FUNDO EM BRITA E TAMPA METÁLICA COM 40X60 CM	UN	1	1.607,20	2.124,97	2.124,97	1,29 %
4.1.2	92307 SNAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HRDANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2023	M	36,5	172,37	221,01	8.065,66	4,69 %
4.1.3	03358 SNAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2021	m²	6,5	66,11	81,45	400,14	0,27 %
4.1.4	66666 SNAPI	REATERRO MANUAL, APILADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	6,5	38,48	65,62	276,41	0,16 %
4.1.5	SEMED - Próprio AGT00000	APLICAÇÃO DE RTA ADESIVA ANTICORROSIVA EM TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	36,5	6,32	13,06	389,89	0,22 %
4.1.6	92307 SNAPI	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2016	m²	6,5	10,82	13,98	6,04	0,03 %
4.1.7	103750 SNAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFI) EXECUTADO EM OBRA (32 DEMÃO) AF_01/2020_PS	m²	6,5	18,36	24,32	12,41	0,01 %
4.2		HRDANTE 65 (NOVO)					16.296,26	8,34 %
4.2.1	SEMED - Próprio RECO00000	ABRIGO PARA HRDANTE, 90X60X120CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2-1/2", ADAPTADOR STORZ 2-1/2", 2 MANEIRAS DE INJUNÇÃO 1MM CHAVIL DUPLA EN COM 4000S TIPO STORZ EM LATAO ENXALTE RAPIDO 1-1/2" X 2-1/2" REGULADO 2-1/2", 2-1/2" REGULAVEL EM LATAO 2-1/2", REGUNTE 13MM E ACESSÓRIOS, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	2.023,89	2.748,36	2.748,36	0,16 %
4.2.2	SEMED - Próprio RECO00000	PLACA DE INDICAÇÃO DE HRDANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	38,36	49,21	49,21	0,03 %
4.2.3	02642 SNAPI	TÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HRDANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2023	UN	1	176,59	228,86	228,86	0,13 %
4.2.4	92300 SNAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HRDANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2023	UN	2	130,44	167,25	334,50	0,19 %



4.2.5	0338 SINAP	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020	UN	2	130,64	179,30	359,80	0,21 %
4.2.6	0337 SINAP	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020	M	41,25	172,37	221,01	9.116,90	0,20 %
4.2.7	SEMED - Projeto ASTU0000	APLICAÇÃO DE FITA ADESIVA ANTICORROSIVA EM TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	41,25	8,32	10,66	430,72	0,06 %
4.2.8	0336 SINAP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_022021	m²	6,2	65,11	83,46	317,37	0,20 %
4.2.9	0332 SINAP	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_042016	m²	6,2	23,81	30,56	189,41	0,11 %
4.2.10	0697 SINAP	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_042016	m²	0,3	10,83	13,66	6,84	0,00 %
4.2.11	10750 SINAP	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (22 DEMÃO), AF_012020 PE	m²	0,9	19,30	24,62	12,41	0,01 %
4.2.12	SEMED - Projeto SRRP0000	DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIDO COM GRANILITE	m²	2,3	36,97	22,47	83,95	0,06 %
4.2.13	104152 SINAP	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITERIA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_052022	m²	2,3	95,53	123,86	300,72	0,18 %
4.3		HIDRANTE 98 (NOVO)					54.910,82	8,40 %
4.3.1	SEMED - Projeto HES00000 029	ABRIGO PARA HIDRANTE, 80X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", 2 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 15M, CHAVE DUPLA PI CONEXÕES TIPO STORZ EM LATÃO ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2" REDUÇÃO 2 1/2X1 1/2", ESQUEJO REGULÁVEL EM LATÃO 2 1/2", REGUNTE 13MM E ACESSÓRIOS, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	2.923,88	3.748,00	3.748,00	2,18 %
4.3.2	0337 SINAP	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020	M	37,1	172,37	221,01	8.189,47	4,70 %
4.3.3	03642 SINAP	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020	UN	1	178,56	238,96	238,96	0,13 %
4.3.4	0230 SINAP	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020	UN	2	130,44	167,25	304,50	0,18 %
4.3.5	0338 SINAP	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020	UN	1	130,64	179,30	179,30	0,10 %
4.3.6	SEMED - Projeto ASTU0000	APLICAÇÃO DE FITA ADESIVA ANTICORROSIVA EM TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	37,1	8,32	10,66	305,46	0,25 %
4.3.7	0336 SINAP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_022021	m²	3,8	65,11	83,46	497,48	0,27 %
4.3.8	0332 SINAP	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_042016	m²	3,8	23,81	30,56	171,08	0,10 %
4.3.9	0697 SINAP	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_042016	m²	3,8	10,83	13,66	6,84	0,03 %
4.3.10	10750 SINAP	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (22 DEMÃO), AF_012020 PE	m²	5,5	19,30	24,62	13,41	0,01 %
4.3.11	SEMED - Projeto PAV00000 001	RETRADA DE PISO INTERTRAVADO COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS PRÉ-MOLDADOS, INCLUSIVE REMOÇÃO E EMPILHAMENTO	m²	3	11,17	14,32	42,96	0,02 %
4.3.12	SEMED - Projeto PAV00000 012	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR	m²	3	18,46	23,69	71,07	0,04 %
4.3.13	SEMED - Projeto SRRP00001	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m²	4	24,89	31,64	126,60	0,07 %
4.3.14	101747 SINAP	PISO EM CONCRETO 25 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_062020	m²	4	102,44	131,34	525,36	0,31 %
4.4		HIDRANTE 99 (NOVO)					22.203,81	13,48 %
4.4.1	SEMED - Projeto HES00000 029	ABRIGO PARA HIDRANTE, 80X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", 2 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 15M, CHAVE DUPLA PI CONEXÕES TIPO STORZ EM LATÃO ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2" REDUÇÃO 2 1/2X1 1/2", ESQUEJO REGULÁVEL EM LATÃO 2 1/2", REGUNTE 13MM E ACESSÓRIOS, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	2.923,88	3.748,00	3.748,00	2,18 %
4.4.2	0337 SINAP	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020	M	66,9	172,37	221,01	14.466,25	8,42 %
4.4.3	SEMED - Projeto ASTU00000	APLICAÇÃO DE FITA ADESIVA ANTICORROSIVA EM TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	66,9	8,32	10,66	666,29	0,41 %
4.4.4	0230 SINAP	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020	UN	3	130,44	167,25	501,75	0,29 %
4.4.5	0336 SINAP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_022021	m²	6,66	65,11	83,46	822,37	0,48 %
4.4.6	0332 SINAP	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_042016	m²	6,66	23,81	30,56	300,31	0,17 %
4.4.7	0697 SINAP	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_042016	m²	6,6	10,83	13,66	6,84	0,03 %
4.4.8	03705 SINAP	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (22 DEMÃO), AF_012020 PE	m²	6,6	19,30	24,62	14,11	0,01 %
4.4.9	SEMED - Projeto PAV00000 001	RETRADA DE PISO INTERTRAVADO COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS PRÉ-MOLDADOS, INCLUSIVE REMOÇÃO E EMPILHAMENTO	m²	10	11,17	14,32	146,16	0,11 %
4.4.10	SEMED - Projeto PAV00000 002	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR	m²	10	18,46	23,69	307,97	0,18 %
4.4.11	SEMED - Projeto SRRP00001	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m²	13	24,89	31,64	411,45	0,24 %
4.4.12	101747 SINAP	PISO EM CONCRETO 25 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_062020	m²	10	102,44	131,34	1.707,42	0,96 %



		ALARME DE INCÊNDIO				3.833,91	1,76 %	
5.1	SEMED - Próprio NE030000	PLACA DE INDICAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	38,38	48,21	0,03 %	
5.2	SEMED - Próprio NE030000	CENTRAL DE INCÊNDIO COM CARREGADOR AUTOMÁTICO DE BATERIAS, ALIMENTAÇÃO 127/220VAC, SAÍDA DE ALARME 12VCC	UN	1	853,11	845,11	0,43 %	
5.3	SEMED - Próprio NE030000	ACIONADOR DE ALARME - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9	159,30	158,86	0,73 %	
5.4	SEMED - Próprio NE030000	PLACA DE INDICAÇÃO DE AÇIONADOR DE ALARME - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9	38,38	48,21	0,25 %	
5.5	SEMED - Próprio NE030000	AVISADOR SONORO E VISUAL	UNID	4	87,10	111,74	0,28 %	
		EXTINÇÃO				8.404,36	5,47 %	
6.1	SEMED - Próprio NE030000	EXTINTOR PORTÁTIL ABC (2A2BC) 6 KG	UN	22	286,72	279,17	4,04 %	
6.2	SEMED - Próprio NE030000	PLACA DE INDICAÇÃO DE EXTINTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22	38,38	48,21	0,63 %	
		CORRIMAOS E GUARDA-CORPOS				90.947,89	29,58 %	
		CORRIMAOS INTERMEDIÁRIOS - ESCADAS E RAMPAS				15.887,23	16,85 %	
7.1.1	SEMED - Próprio EQ040000	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, INCL. PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO)	M	85	171,47	218,88	10,83 %	
		QUADRA POLIESPORTIVA				4.283,82	2,47 %	
7.2.1	SEMED - Próprio NE050000	REMOÇÃO DE GUARDA CORPO METÁLICO	M	20	3,29	4,21	0,09 %	
7.2.2	SEMED - Próprio NE050000	TELA EM ARAME GALVANIZADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	30	93,80	112,03	1,87 %	
7.2.3	SEMED - Próprio NE050000	PINTURA ESMALTE FOSC.O, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUIDO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVEL. VTR. (AR-COMPRIMIDO).	m²	20	21,86	37,77	0,32 %	
7.2.4	100712 SINAP	LIVAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_050000	m²	20	6,90	14,45	0,13 %	
		ARGUBANCADA FIBRRA				15.735,04	8,14 %	
7.3.1	SEMED - Próprio EQ040000	GUARDA-CORPO COM TUBO AÇO GALV DN 1,10" (40MM), FECHAMENTO COM BARRA DE PLANILHA 01285 FERRO RECTANGULAR, BARRA CHATA 3 X 1/2" (L X E), 3,05 X 0,80 M E TELA ARAME GALV DN 14 SWO (2,11MM) MALHA 5 X 50M QUADRADA, COM ALTURA DE 1,18M, INCLUIDO FUNDO PROTETOR TIPO PRIMER, E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO	M	28	302,84	414,08	15,73 %	
		CORRIMÃO - AUDITÓRIO				7.474,00	4,34 %	
7.4.1	SEMED - Próprio EQ040000	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, INCL. PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO)	M	34	171,47	210,81	7,47 %	
		CORRIMÃO - MIRANTE				4.397,00	2,58 %	
7.5.1	SEMED - Próprio EQ040000	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, INCL. PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO)	M	20	171,47	218,88	4,30 %	
		CENTRAL DE SLP				426,93	0,26 %	
8.1	SEMED - Próprio ACT00000	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO (TUBOS E CONEXÕES) DE GAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M	6	1,18	1,51	0,01 %	
8.2	82248 SINAP	ACOLAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	17,58	22,56	0,10 %	
8.3	82247 SINAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	23,11	26,63	0,14 %	
		CASA DE BOMBAS				28.819,88	16,82 %	
		EQUIPAMENTOS				9.194,77	3,29 %	
9.1.1	9330 SINAP	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100000	UN	3	150,44	147,28	91,75	0,26 %
9.1.2	9449 SINAP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_080001	UN	4	283,88	336,32	1.353,25	0,79 %
9.1.3	SEMED - Próprio NE050000	GADEIRO DE PRESSÃO DE 10 LITROS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1	301,20	386,22	386,22	3,23 %
9.1.4	SEMED - Próprio NE050000	PRESSOSTATO (2 - 4 kg/cm²)	UNID	1	100,07	103,88	103,88	0,88 %
9.1.5	SEMED - Próprio ACT00000	MANÔMETRO ESCALA 0-35 KG/CM², CADA 2 ANOS EM AÇO ESTAMPADO 1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI PRETO, DN=100 MM, CONEXÃO DE 1,2"	UNID	1	300,75	257,44	257,44	0,15 %
9.1.6	SEMED - Próprio NE050000	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2 1/2", 200 PSIG, EXTREMIDADES COM ROSCA	UNID	2	343,88	438,55	477,10	0,51 %
9.1.7	SEMED - Próprio NE050000	BOMBA CENTRÍFUGA MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 2,96HP, DIÂMETRO DE SUÇÃO X ELEVÇÃO 1 1/2" X 1 1/4", DIÂMETRO DO ROTOR 148 MM, HMQ: 34 M / 14,90 MPH A 48 M / 18,80 MPH	UNID	1	2.083,88	2.677,09	2.677,09	1,83 %
9.1.8	92367 SINAP	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONDIÇÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100000	M	10	173,37	271,01	2.210,10	1,38 %
9.1.9	92942 SINAP	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100000	UN	3	178,59	228,89	885,94	0,40 %
		EXTINÇÃO				428,38	0,29 %	
9.2.1	SEMED - Próprio NE030000	EXTINTOR PORTÁTIL ABC (2A2BC) 6 KG	UN	1	286,72	279,17	279,17	0,23 %
9.2.2	SEMED - Próprio NE030000	PLACA DE INDICAÇÃO DE EXTINTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	38,38	48,21	48,21	0,05 %
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				6.554,41	3,81 %	
9.3.1	SEMED - Próprio NE050000	QUADRO COMANDO BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1	1.517,33	1.946,10	1.946,10	1,13 %
9.3.2	SEMED - Próprio NE050000	ACIONADOR MANUAL DE BOMBA DE INCÊNDIO (MOTORA)	UNID	1	118,71	147,09	147,09	0,09 %
9.3.3	SEMED - Próprio NE050000	PLACA DE INDICAÇÃO DE AÇIONADOR DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	38,38	48,21	48,21	0,09 %
9.3.4	74131001 SINAP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	99,67	113,90	113,90	0,07 %



9.3.6	74130001 SINAP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	14,81	16,11	18,22	0,82 %
9.3.9	69873 SINAP	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 102020	UN	1	66,61	122,54	132,09	0,67 %
9.3.7	01672 SINAP	ELETRODUTO RIGIDO FURCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 022023	M	90	16,09	21,27	1.063,90	0,02 %
9.3.8	91028 SINAP	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 022023	M	148	6,57	2,91	1.107,49	0,04 %
9.3.9	72250 SINAP	CABO DE COBRE NU 10MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	16	13,79	17,86	179,82	0,10 %
9.3.10	85893 SINAP	WASTE COPPERFIELD 8WY 3,0M COM CORRECTOR	UN	3	83,71	107,30	201,06	0,16 %
9.3.11	10558 SINAP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 022021	m ²	10	66,11	83,43	504,80	0,46 %
9.3.12	7064306 SINAP	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m ²	10	46,30	83,21	435,10	0,37 %
04		CONSTRUÇÃO DA CASA DE MÁQUINAS					12.832,33	7,88 %
9.4.1	52614 SINAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESENADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 120215	m ²	7,74	145,37	146,24	1.473,40	0,99 %
9.4.2	SEMED - Projeto FLEB00000	ESTACA A TRADO (BRIGA) DIÂMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20MPA	M	8	116,70	148,74	896,44	0,62 %
9.4.3	82452 SINAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESENADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 092030	m ²	2,82	176,85	226,47	661,20	0,38 %
9.4.4	82485 SINAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA BERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 120215	m ²	2,76	143,36	160,43	504,42	0,28 %
9.4.5	62775 SINAP	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 120215	KG	20,64	16,06	21,22	437,08	0,25 %
9.4.6	82780 SINAP	ARMACÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 120215	KG	8,84	13,91	17,83	154,88	0,09 %
9.4.7	82777 SINAP	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 120215	KG	0,64	14,34	16,26	102,07	0,06 %
9.4.8	82778 SINAP	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 120215	KG	52	12,54	16,13	836,76	0,40 %
9.4.9	94885 SINAP	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:4,7 (CIMENTO: AREIA: SÍLICA FUMOSA SECA DE CIMENTO: ÁGUA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 092023	m ³	0,86	355,11	711,76	604,08	0,30 %
9.4.10	62671 SINAP	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 120215	m ²	0,46	172,05	320,37	147,46	0,11 %
9.4.11	83368 SINAP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 022021	m ²	0,43	66,11	83,44	33,83	0,02 %
9.4.12	86290 SINAP	REATERRO MANUAL, AFLOADO COM SOQUETE. AF. 102017	m ²	3,14	39,49	56,62	7,68	0,00 %
9.4.13	68341 SINAP	LASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM PISIS, LAJES SOBRE SOLO OU RADERS, ESPESURA DE 5 CM. AF. 020219	m ²	3,16	31,82	46,41	47,28	0,05 %
9.4.14	88218 SINAP	ALVENARIA EMBRASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	m ²	0,29	329,14	676,46	188,76	0,11 %
9.4.16	87603 SINAP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X16X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 092014	m ²	0,40	77,68	93,10	680,04	0,51 %
9.4.16	87875 SINAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 102022	m ²	23,22	4,40	6,64	130,06	0,09 %
9.4.17	87826 SINAP	MASSA ÚMCA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 30MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 092014	m ²	23,22	36,44	46,44	1.025,11	0,61 %
9.4.18	87930 SINAP	CONTRAFIO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO AQUECIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 5CM. AF. 020221	m ²	2,25	49,34	63,26	142,33	0,08 %
9.4.18	88482 SINAP	PUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 042023	m ²	0,40	3,36	4,29	46,54	0,02 %
9.4.20	88487 SINAP	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIVAMENTO MANUAL. AF. 042023	m ²	18,9	17,57	22,33	426,62	0,28 %
9.4.21	88486 SINAP	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 042023	m ²	18,8	11,78	15,10	285,59	0,17 %
9.4.23	88496 SINAP	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIVAMENTO MANUAL. AF. 042023	m ²	2,25	28,25	37,44	84,24	0,06 %
9.4.23	88488 SINAP	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 042023	m ²	2,25	12,74	17,91	36,60	0,02 %
9.4.24	98257 SINAP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF. 052019	m ²	3,24	92,33	87,88	217,27	0,11 %
9.4.25	74100001 SINAP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	m ²	2,24	13,63	17,47	39,13	0,02 %
9.4.26	64100001 SINAP	PORTAÇÃO DE FERRO COM VARA 10", COM REQUADRO	m ²	3,15	891,80	673,04	2.752,91	1,60 %
9.4.20	13821001 SINAP	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m ²	6,5	66,79	99,47	248,88	0,14 %
18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
10.1	9527 SINAP	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	100	3,23	4,12	412,07	0,24 %
10.2	SEMED - Projeto FLEB00000	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CONTAINER 5M3	UNID	2	246,84	442,42	690,80	0,52 %

Total sem IDR 134.294,22
 Total do BDI 27.890,40
 Total Geral 172.184,62



RODRIGO MATOS
BOTELHO:00454399154

Assinado de forma digital por RODRIGO
MATOS BOTELHO:00454399154
Dados: 2023.08.29 09:26:04 -0300

RODRIGO MATOS BOTELHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 009985/D-TO
MAT. 413.088.788



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras



MEMORIAL DESCRITIVO

Referente: Reforma do Sistema de Combate a Incêndio - SCI

Autores do Projeto: Rodrigo Matos Botelho
Engenheiro Civil
CREA 303068/D-TO

RODRIGO MATOS
BOTELHO:0045439
9154

Assinado de forma digital por
RODRIGO MATOS
BOTELHO:00454399154
Data: 2023.09.28 09:29:15
-03'00'

Endereço: Escola de Tempo Integral Euridice Ferreira de Melo
Rua 22, APM 05, Jardim Aurenny III – Palmas – TO



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

Sumário

INTRODUÇÃO	5
DISPOSIÇÕES GERAIS	5
SEGUROS e LICENÇAS	7
FISCALIZAÇÃO	7
DISCREPÂNCIAS E PRIORIDADES	8
MATERIAIS BÁSICOS	8
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	9
1.1 PLACA DE OBRA	9
1.2 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	9
1.3 e 1.4 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA e FORÇA	9
1.5 ALUGUEL DE CONTAINER	9
2.0 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	9
2.1 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	9
2.2 TOMADAS	10
2.3 ELETRODUTO	10
2.4 REFLETOR	11
3.0 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	11
3.1 a 3.5 ITENS DIVERSOS	11
4.0 HIDRANTES	13
4.1 HIDRANTE DE RECALQUE	13
4.1.1 HIDRANTE DE RECALQUE	13
4.1.2 TUBO AÇO GALVANIZADO	13
4.1.3 ESCAVAÇÃO	13
4.1.4 REATERRO	14
4.1.5 ITENS DIVERSOS	14
4.1.6 e 4.1.7 PINTURA	15
4.2 HIDRANTE 03 (NOVO)	15
4.2.1 ABRIGO	15
4.2.2 PLACA INDICATIVA	15
4.2.3 a 4.2.6 TUBOS e CONEXÕES	15
4.2.7 ITENS DIVERSOS	15
4.2.8 ESCAVAÇÃO	16
4.2.9 REATERRO	16
4.2.10 e 4.2.11 PINTURA	16
4.2.12 DEMOLIÇÃO	16
4.2.13 PISO EM GRANITINA	16
4.3 HIDRANTE 08 (NOVO)	18
4.3.1 ABRIGO	18
4.3.2 a 4.3.5 TUBOS e CONEXÕES	18
4.3.6 ITENS DIVERSOS	18
4.3.7 ESCAVAÇÃO	18
4.3.8 REATERRO	18
4.3.9 e 4.3.10 PINTURA	18
4.3.11 RETIRADA	19
4.3.12 REASSENTAMENTO DE BLOCOS	19
4.3.13 DEMOLIÇÃO	19
4.3.14 PISO EM CONCRETO	19
4.4 HIDRANTE 09 (NOVO)	19
4.4.1 ABRIGO	19



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

4.4.2 TUBOS e CONEXÕES	19
4.4.3 ITENS DIVERSOS	20
4.4.4 TUBOS e CONEXÕES	20
4.4.5 ESCAVAÇÃO	20
4.4.6 REATERRO	20
4.4.7 e 4.4.8 PINTURA	20
4.4.9 RETIRADA	20
4.4.10 REASSENTAMENTO DE BLOCOS	21
4.4.11 DEMOLIÇÃO	21
4.4.12 PISO EM CONCRETO	21
5.0 ALARME DE INCENDIO	21
5.1 PLACA DE INDICAÇÃO	21
5.2 a 5.3 ITENS DIVERSOS	21
5.4 PLACA DE INDICAÇÃO	21
5.5 ITENS DIVERSOS	22
6.0 EXTINÇÃO	22
6.1 EXTINTORES	22
6.2 PLACAS DE SINALIZAÇÃO	24
7.0 CORRIMÃOS e GUARDA CORPO	24
7.1 CORIMÃOS INTERMEDIÁRIOS – ESCADAS e RAMPAS	24
7.1.1 CORRIMÃO	24
7.2 QUADRA POLIESPORTIVA	24
7.2.1 REMOÇÃO	24
7.2.2 TELA MILIMETRADA	24
7.2.3 PINTURA	24
7.2.4 LIXAMENTO	24
7.3 ARQUIBANCADA - PISCINA	25
7.3.1 GUARDA CORPO	25
7.4 CORRIMÃO - AUDITÓRIO	25
7.4.1 CORRIMÃO SIMPLES	25
7.5 CORRIMÃO - MIRANTE	25
7.5.1 CORRIMÃO SIMPLES	25
8.0 CENTRAL GLP	25
8.1 REMOÇÃO	25
8.2 e 8.3 ITENS DIVERSOS	25
9.0 CASA DE BOMBAS	26
9.1 EQUIPAMENTOS	26
9.1.1 TUBOS E CONEXÕES	26
9.1.2 a 9.1.7 ITENS DIVERSOS	26
9.1.8 a 9.1.9 TUBOS E CONEXÕES	26
9.2 EXTINÇÃO	26
9.2.1 EXTINTORES	26
9.2.2 PLACAS DE SINALIZAÇÃO	26
9.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	27
9.3.1 a 9.3.3 ITENS DIVERSOS	27
9.3.4 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	27
9.3.5 e 9.3.6 DISJUNTORES	28
9.3.7 ELETRODUTO	28
9.3.8 e 9.3.9 CABEAMENTO	28
9.3.10 HASTE COOPERFIELD	29



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

9.3.11 ESCAVAÇÃO	29
9.3.12 REATERRO	29
9.4 CONSTRUÇÃO DA CASA DE MÁQUINAS	29
9.4.1 FORMAS	29
9.4.2 ESTACAS	30
9.4.3 e 9.4.4 FORMAS	30
9.4.5 ARMAÇÃO AÇO-60	30
9.4.6 a 9.4.8 ARMAÇÃO AÇO-50	31
9.4.9 e 9.4.1 CONCRETO E LANÇAMENTO	31
9.4.11 ESCAVAÇÃO	34
9.4.12 REATERRO	34
9.4.13 LASTRO DE CONCRETO	35
9.4.14 e 9.4.15 ALVENARIA	35
9.4.16 CHAPISCO	36
9.4.17 EMBOÇO – MASSA UNICA	36
9.4.18 CONTRAPISO	37
9.4.19 FUNDO SELADOR	37
9.4.20 EMASSAMENTO	38
9.4.21 PINTURA	38
9.4.22 EMASSAMENTO	38
9.4.23 PINTURA	38
9.4.24 e 9.4.25 IMPERMEABILIZAÇÃO	38
9.4.6 PORTÃO DE FERRO	39
9.4.27 PINTURA	39
10.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	40
10.1 e 10.2 LIMPEZA e CARGA MANUAL	40



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

INTRODUÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo fixa as condições relativas aos materiais e serviços para a Reforma do Sistema de Combate a Incêndio – SCI, na Escola de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo.

O terreno para execução da obra situa-se na **Rua 22, APM 05, Jardim Aureny III, no município de Palmas, estado do Tocantins.**

Denominaremos a ACE da Escola de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, proprietária da obra, como "**CONTRATANTE**", e a empresa responsável pela execução do serviço como "**CONTRATADA**".

Faz-se acompanhar dos desenhos dos projetos e detalhes que serão parte integrante do contrato.

Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas neste memorial descritivo, no contrato de execução da obra e nos projetos existentes.

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente, a construtora se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária, para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro convenientemente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e na Prefeitura local, auxiliado por um mestre-de-obras geral, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, a fim de atender a qualquer tempo à Fiscalização, e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

Para as obras e serviços contratados, caberá à "**CONTRATADA**" fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e empregados, visando assegurar acabamento esmerado, a conclusão das obras no prazo fixado, e prestando quaisquer esclarecimentos à fiscalização quando solicitados.

Em hipótese alguma poderá a "**CONTRATADA**" alegar desconhecimento das cláusulas e condições destas especificações, bem como das exigências expressas nos projetos e normas da ABNT.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

Antes do preparo da proposta, o concorrente deverá visitar o local da obra e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato.

Todos os materiais utilizados serão de primeira qualidade e inteiramente fornecidos pela construtora, devendo estar em conformidade com a ABNT e INMETRO e de acordo com as especificações técnicas do projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa fidelidade às normas técnicas específicas da ABNT.

Eventuais casos omissos ou dúvidas deverão ser sanados junto à fiscalização e aos autores dos projetos.

Em caso de divergência entre as especificações técnicas e os desenhos dos projetos, prevalecerão as primeiras.

Serão impugnados pela fiscalização da "**CONTRATANTE**" todo e qualquer material ou serviço executado pela "**CONTRATADA**" que não atendam às condições contratuais, aos projetos, ao memorial descritivo e demais documentos técnicos, cabendo à "**CONTRATADA**" refazer os serviços rejeitados e arcar inteiramente com as despesas decorrentes de tal fato.

A "**CONTRATADA**" deverá assegurar a necessária coordenação técnica entre os diversos elementos intervenientes da obra, viabilizando a compatibilização dos serviços a serem executados dentro da boa técnica.

Serão rejeitadas soluções que comprometam o desempenho técnico, a funcionalidade ou aspectos estéticos da obra. Normas de higiene e segurança do trabalho devem ser cumpridas pela "**CONTRATADA**", durante a execução da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a devida observância das mesmas.

Qualquer alteração na presente especificação só poderá ser efetuada mediante expresse consentimento da "**CONTRATANTE**". Todos os materiais somente serão aceitos pelos técnicos, assim como não será permitido qualquer material que não correlacione com a especificação. Em caso de dúvidas na interpretação, prevalecem as presentes especificações. Os serviços omitidos nestas especificações somente serão considerados extraordinários quando autorizados e a critério do profissional Arquiteto/Engenheiro.

É obrigação da "**CONTRATADA**", assim que receber a Ordem de Serviço para início dos serviços, abrir o diário de obra, a fim de dar início ao lançamento de todas as atividades e/ou alterações que porventura venham a ocorrer. O Diário de obra deverá sempre estar atualizado e



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

sempre assinado pelos responsáveis da "**CONTRATANTE**" e da "**CONTRATADA**".

SEGUROS e LICENÇAS

Correrá por conta exclusiva da "**CONTRATADA**" a responsabilidade de qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela "**CONTRATANTE**", bem como, as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

É a "**CONTRATADA**" obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por Lei, e observando todas as Leis, regulamentos e pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das Leis Trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados, assim como multas impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas a "**CONTRATANTE**".

A observância das Leis, regulamentos e posturas, a que se refere o item precedente, abrange também as exigências do CREA, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação da obra em local visível, contendo nomes do responsável técnico pela execução das obras, do autor ou autores dos projetos, empresa construtora, etc., tendo em vista as exigências do registro na região do citado Conselho em que se realiza a construção, e com as especificações recomendadas pela "**CONTRATANTE**".

Mandarará a "**CONTRATADA**" afixar placa relativa à obra, dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com os dizeres recomendados pela fiscalização.

FISCALIZAÇÃO

A "**CONTRATANTE**" manterá, nas obras, engenheiros e propostos seus, convenientemente credenciados junto à "**CONTRATADA**", e sempre adiante designados pela Coordenadoria de Fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da "**CONTRATANTE**", toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mantidas entre a "**CONTRATANTE**" e a "**CONTRATADA**", serão intermediadas pela fiscalização.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

A "**CONTRATADA**" é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, sendo-lhe assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a "**CONTRATADA**" e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ter atendido dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da anotação no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

Fica a "**CONTRATADA**" obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

DISCREPÂNCIAS E PRIORIDADES

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que em caso de divergência entre as especificações e os desenhos dos projetos, prevalecerão sempre a primeira.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergência entre desenhos diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior.

Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes prevalecerão sempre os mais recentes.

Em caso de dúvida ou omissão quanto à interpretação dos desenhos ou das especificações, será consultada a fiscalização.

MATERIAIS BÁSICOS

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente esta especificação.

Todos os materiais a serem empregados na obra devem atender às especificações de projeto e apresentar características de uso e desempenho definidos pela ABNT; ficando a critério da fiscalização a solicitação de ensaios quando se fizerem necessários, podendo recusar os lotes que não atendam aos critérios técnicos adequados.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras



1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA

Mandar a "**CONTRATADA**" afixar placa relativa à obra, em chapa de aço galvanizado, dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com os dizeres recomendados pela **FISCALIZAÇÃO**.

1.2 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

É a "**CONTRATADA**" obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por Lei, e observando todas as Leis, regulamentos e pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das Leis Trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados, assim como multas impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas a "**CONTRATANTE**".

1.3 e 1.4 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA e FORÇA

A "**CONTRATADA**" deverá providenciar as ligações provisórias de luz e força, bem como de água, seguindo as normas das fornecedoras locais.

A "**CONTRATADA**" deverá providenciar as ligações de água para as instalações sanitárias provisórias.

1.5 ALUGUEL DE CONTAINER

Todos os materiais a serem empregados na obra devem atender às especificações de projeto e apresentar características de uso e desempenho definidos pela ABNT; ficando a critério da fiscalização a solicitação de ensaios quando se fizerem necessários, podendo recusar os lotes que não atendam aos critérios técnicos adequados.

2.0 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

2.1 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Todos os materiais utilizados serão de 1ª linha de acordo com as normas e especificações da concessionária, devidamente certificados pelo INMETRO. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência às Normas Técnicas Específicas, Normas de Procedimentos da "**CONTRATANTE**" e de acordo com as especificações e recomendações de Segurança do Trabalho.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras



2.2 TOMADAS

Os interruptores e tomadas deverão ser em material termoplástico, contatos de prata e demais componentes com função elétrica em liga de cobre, placas quando aplicadas em termoplástico da marca PIAL, SIEMENS ou similar.

Altura de instalação dos dispositivos:

- i. Tomadas 220W.
- ii. Todos os pontos de tomadas baixas serão instalados a 0,30m do piso acabado.
- iii. Todos os pontos de tomadas médias serão instalados a 1,20m do piso acabado.
- iv. Todos os pontos de tomadas altas serão instalados a 2,20m do piso acabado.
- v. Todos os pontos de tomadas para ar condicionado serão instalados a 1,80m do piso acabado.
- vi. Todos os pontos de tomadas em alturas especiais terão indicação no desenho.
- vii. Todos os pontos destinados a ramais telefônicos (TF), serão instalados a 0,30m do piso acabado.
- viii. Todos os interruptores serão instalados a 1,20m do piso acabado.
- ix. O QL1 (quadro de distribuição de luz e tomadas), deverá ser instalado a 1,80m do piso acabado, medidos pela extremidade superior.

Qualquer dúvida na interpretação dos desenhos ou nas determinações da planilha orçamentária a "**FISCALIZAÇÃO**" deverá ser consultada.

2.3 ELETRODUTO

É obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação, exceto nos forros sem laje.

Todos os eletrodutos de áreas internas, embutidos em parede ou teto serão do tipo flexível corrugado de PVC da marca tigre ou similar.

Todos os eletrodutos destinados ao Circuito Alimentador Geral serão do tipo flexível corrugado da marca tigre ou similar.

Todos os eletrodutos de áreas externas serão do tipo soldável em PVC envelopados em concreto, com dimensões e localização das caixas de passagem especificadas nas plantas, respeitando a distância mínima de 100mm entre os eletrodutos paralelos, localizando-se sob o piso com profundidade igual a 0,40m.

Por ocasião da instalação dos eletrodutos deverão ser inseridos nestes, arames galvanizados para facilitar a posterior instalação dos condutores.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de buchas e arruelas galvanizadas.

Eletrodutos de diâmetro igual ou superior a 25mm levarão conexões curvas, pré-fabricadas em todas as mudanças de direção.

Excetuando-se os anteriormente citados, os demais eletrodutos poderão ser curvados, desde que as curvas não tenham raios inferiores a 6 (seis) vezes o seu diâmetro.

Serão recusados os eletrodutos cuja curvatura tenha ocasionado fendas ou redução de seção.

Os eletrodutos poderão se cortados à serra, sendo porém escariados à lima para remoção das rebarbas.

Na saída e chegada a caixas metálicas, deverão ser afixados com buchas e arruelas de alumínio.

2.4 REFLETOR

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

3.0 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

3.1 a 3.5 ITENS DIVERSOS

As placas de sinalização de emergência devem ser implantados e instaladas em função de características específicas de uso e dos riscos, bem como em função de necessidades básicas para a garantia da segurança contra incêndio na edificação.

Adotar-se-á a seguinte simbologia, observadas as especificações.



Tipo: Rota de Saída
Indicação: Saída reta à direita
Medidas: 23x46cm
Cor: Verde, padrão Munsell



Tipo: Rota de Saída
Indicação: Saída reta à esquerda
Medidas: 23x46cm
Cor: Verde, padrão Munsell



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras



Tipo: Rota de Saída
Indicação: Saída descida a direita
Medidas: 23x46cm
Cor: Verde, padrão Munsell



Tipo: Rota de Saída
Indicação: Saída descida à esquerda
Medidas: 23x46cm
Cor: Verde, padrão Munsell



Tipo: Rota de Saída
Indicação: Saída acesso adiante
Medidas: 23x46cm
Cor: Verde, padrão Munsell



Tipo: Rota de Saída
Indicação: Saída de emergência
Medidas: 15x40cm
Cor: Verde, padrão Munsell



Tipo: Seta de Extintor
Indicação: Extintor de Incêndio
Carga: CO₂
Medidas: 15x40cm
Cor: Verde, padrão Munsell



Tipo: Seta de Extintor
Indicação: Extintor de Incêndio
Carga: Pó Químico
Medidas: 23x46cm
Cor: Verde, padrão Munsell



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**



Tipo: Seta de Extintor
Indicação: Extintor de Incêndio
Carga: Água
Medidas: 23x46cm
Cor: Verde, padrão Munsell

4.0 HIDRANTES

4.1 HIDRANTE DE RECALQUE

4.1.1 HIDRANTE DE RECALQUE

Todos os materiais a serem empregados na obra devem atender às especificações de projeto e apresentar características de uso e desempenho definidos pela ABNT; ficando a critério da fiscalização a solicitação de ensaios quando se fizerem necessários, podendo recusar os lotes que não atendam aos critérios técnicos adequados.

Todos os materiais utilizados serão de 1ª linha de acordo com as normas e especificações da concessionária, devidamente certificados pelo INMETRO. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência às Normas Técnicas Específicas, Normas de Procedimentos da "CONTRATANTE" e de acordo com as especificações e recomendações de Segurança do Trabalho.

4.1.2 TUBO AÇO GALVANIZADO

Os tubos e conexões de que comporão as instalações de GLP serão de aço galvanizado, sem costura, observadas as determinações contidas em planilha orçamentária, bem como as especificações do projeto.

Para instalações de prevenção e combate a incêndios os tubos de aço galvanizado terão as espessuras e pesos determinados pelas normas técnicas da ABNT. As conexões para canalizações obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, às características gerais dos tubos, observadas as especificações contidas em planilha orçamentária.

4.1.3 ESCAVAÇÃO

As cavas para fundações deverão ser executadas de acordo com as indicações constantes no projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno.

A execução dos trabalhos de escavação deverá obedecer naquilo que for aplicável, a normas da ABNT ao assunto.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

Os fundos das cavas deverão ser devidamente apiloados após a conclusão das escavações. Todas as cavas deverão ter o fundo apiloado, mecanicamente ou manualmente.

Na execução do apiloamento, deve-se assegurar grau satisfatório de umidade do terreno. Não poderá ocorrer excesso de umidade nem umidade abaixo do normal durante o apiloamento.

O fundo das valas deverá apresentar-se perfeitamente nivelado para possibilitar um plano de apoio adequado para a fundação.

As cavas para fundação e qualquer outra parte prevista abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra, bem como a observação da característica do solo e o rebaixamento do lençol d'água, quando necessário.

4.1.4 REATERRO

Os trabalhos de regularização do terreno (aterro e reaterro) serão executadas com material escolhido, de preferência argila, isento de material orgânico, em camadas sucessivas, umedecidas e energeticamente apiloadas com soquete manual de 20 kg.

Só serão aprovados material de aterro de 1ª categoria, sendo que se o material escavado atender à especificação poderá ser aproveitado. Observar volume de aterro especificado em projeto.

As despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços referidos anteriormente seja qual for a distância média e o volume considerado, independentemente do veículo utilizado, ficam previstas na planilha orçamentária.

4.1.5 ITENS DIVERSOS

Os serviços serão rigorosamente executados de acordo com as Normas estabelecidas neste Memorial Descritivo e Especificação de Materiais, no Contrato da Obra e no Caderno de Projetos Executivos.

Todos os materiais utilizados serão de 1ª linha de acordo com as normas e especificações da concessionária, devidamente certificados pelo INMETRO.

Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência às Normas Técnicas Específicas, Normas de Procedimentos da "CONTRATANTE" e de acordo com as especificações e recomendações de Segurança do Trabalho.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**



4.1.6 e 4.1.7 PINTURA

Todas as tintas serão vigorosamente agitadas dentro das latas ou baldes e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Receberão tal pintura as paredes indicadas em projeto e todos os elementos metálicos aparentes, tais como esquadrias e peças de cobertura.

Todas as superfícies de ferro que não vierem do fabricante com tinta protetora anti-ferruginosa, serão convenientemente lixadas, escovadas, limpas e preparadas de modo a não ficarem com manchas de ferrugem.

4.2 HIDRANTE 03 (NOVO)

4.2.1 ABRIGO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.2.2 PLACA INDICATIVA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 3.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.2.3 a 4.2.6 TUBOS e CONEXÕES

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.2.7 ITENS DIVERSOS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

4.2.8 ESCAVAÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.3, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.2.9 REATERRO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.4, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.2.10 e 4.2.11 PINTURA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.6, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.2.12 DEMOLIÇÃO

Deverão ser executados serviços de retirada de elementos, seja de que espécie for, sem reaproveitamento de material, salvo outra determinação especificado em projeto.

Quaisquer dúvidas decorrentes de interpretação de desenhos, ou outras causas, deverão ser sanadas junto à "**FISCALIZAÇÃO**" ou à "**CONTRATANTE**".

Terminado os trabalhos de demolição, todo e qualquer material estranho existente no terreno deverá ser removido, com carga manual de entulho, sendo a área devidamente limpa e, quando necessário, reconstituída.

4.2.13 PISO EM GRANITINA

Piso monolítico em granitina polida, com espessura mínima de 8mm e juntas vinílicas de dilatação em malha quadrada medindo 1x1m, e rodapé de 10,0cm, quando houver.

Recomenda-se que a aplicação da granitina seja executada imediatamente após o término da execução do contra-piso, ou seja, no início da cura do mesmo.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

Para o caso de haver intervalo de tempo entre a confecção do contra-piso e o lançamento da granitina, deve-se executar a remoção de todo e qualquer resíduo proveniente da execução dos serviços, além de se proceder à lavagem meticulosa do contra-piso, usando-se, havendo necessidade, bomba de alta pressão.

O lançamento da granitina deverá ser efetuado sobre contra-piso úmido. Observar a regularidade do contra-piso no que diz respeito à inclinação de água de lavagem devendo ficar entre 0,5 e 1%, caindo sempre em direção à porta.

O alinhamento das juntas deverá ser perfeito.

Deverão ser observadas as recomendações do fabricante e seguidas as orientações da fiscalização.

Todos os pisos deverão ser lavados e encerados com uma demão de cera.

A aplicação do piso deverá estar de acordo com as normas da ABNT e a firma que executar se responsabilizará pelos serviços com garantia de pelo menos 2 anos, a partir da data de aplicação.

A superfície de granitina acabada deverá apresentar a máxima compacidade de grânulos possível e numa proporção nunca inferior a 70% de grana.

A superfície deverá ser submetida a uma cura de 6 dias, no mínimo, sob constante umidade.

Decorridos 8 dias, no mínimo, do lançamento do granitina, proceder-se-á ao primeiro polimento, a máquina ou a mão, com esmeris de *carborundum* de nº 30 até o de nº 60.

Proceder-se-á, então, uma limpeza completa, de modo a tornar mais visíveis as falhas, vazios ou depressões de superfícies, que serão estucadas ou tomadas com cimento e corante idêntico aos usados na composição do piso.

Será dado um polimento final, com esmeris de *carborundum*, sucessivamente mais finos, de 80 ao nº 120.

Como acabamento normal, lustrar-se-á com duas demãos, no mínimo, de cera virgem ou cera de carnaúba branca.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

O polimento a mão só será permitido nos locais onde não for possível utilizar a máquina, por exiguidade de espaço ou curvatura da superfície.

4.3 HIDRANTE 08 (NOVO)

4.3.1 ABRIGO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.3.2 a 4.3.5 TUBOS e CONEXÕES

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.3.6 ITENS DIVERSOS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.3.7 ESCAVAÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.3, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.3.8 REATERRO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.4, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.3.9 e 4.3.10 PINTURA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.6, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**



4.3.11 RETIRADA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.2.12, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.3.12 REASSENTAMENTO DE BLOCOS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.3.13 DEMOLIÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.2.12, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.3.14 PISO EM CONCRETO

Quando o piso for executado em cimentado desempenado, deverá ter acabamento camurçado com juntas plásticas de 2,00 x 2,00m, com espessura não inferior a 7cm.

Deverá ainda ser assegurada a necessária inclinação do piso e da calçada externa para escoamento das águas pluviais em direção a raios, drenos, meio fio ou outro elemento de captação.

4.4 HIDRANTE 09 (NOVO)

4.4.1 ABRIGO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.4.2 TUBOS e CONEXÕES

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**



4.4.3 ITENS DIVERSOS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.4.4 TUBOS e CONEXÕES

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.4.5 ESCAVAÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.3, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.4.6 REATERRO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.4, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.4.7 e 4.4.8 PINTURA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.6, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.4.9 RETIRADA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.2.12, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

4.4.10 REASSENTAMENTO DE BLOCOS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.4.11 DEMOLIÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.2.12, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

4.4.12 PISO EM CONCRETO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.3.14, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

5.0 ALARME DE INCENDIO

5.1 PLACA DE INDICAÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 3.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

5.2 a 5.3 ITENS DIVERSOS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

5.4 PLACA DE INDICAÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 3.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**



5.5 ITENS DIVERSOS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

6.0 EXTINÇÃO

6.1 EXTINTORES

Os extintores, independentemente de sua carga, têm por finalidade salvaguardar pessoas e bens materiais.

As NBR 7195 e NBR 7532 (identificação dos extintores de incêndio - Padronização), poderão ser parte integrante na execução dos serviços descritos neste Memorial Descritivo do Plano de Prevenção contra Incêndio.

Para efeito deste Memorial foram adotadas as seguintes definições:

A área medida em metros quadrados de piso será protegida por unidade extintora em função do risco.

O agente extintor que é a substância utilizada para a extinção do fogo;

A Carga de agente extintor contida no extintor de incêndio será medida em litro(L) ou quilograma (KG);

A capacidade extintora será medida do poder de extinção do fogo de um extintor, obtida através de ensaios normatizados.

A distância máxima a ser percorrida pelo operador, do ponto de fixação do extintor a qualquer ponto da área protegida não poderá passar de 30 metros.

O Extintor de incêndio portátil é o aparelho manual constituído de recipiente e acessórios contendo agente extintor destinado a combater princípios de incêndio.

O extintor de incêndio portátil que possui massa total de 245N(25Kg);

Princípio de incêndio é o chamado de período inicial da queima de materiais, compostos químicos ou equipamentos, enquanto o incêndio é incipiente.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

A Sinalização é composta de toda marcação de piso, parede, coluna e ou teto que esteja destinada a indicar a presença de extintor e/ou saída.

A unidade extintora é a capacidade corresponde ao extintor a atender a capacidade extintora prevista na NBR em função do risco e da natureza do fogo.

Em função da natureza do fogo, podemos dividi-lo em 4 classes:

Classe A (envolvendo materiais combustíveis, sólidos como madeiras, papéis, borrachas etc.)

Classe B (envolvendo gases ou líquidos inflamáveis, etc)

Classe C (que envolvem líquidos ou gases inflamáveis)

Classe D (que envolvem metais combustíveis, como magnésio, zircônio, sódio etc.);

O sistema de proteção contra incêndio por extintores portáteis foi projetado considerando-se a classe de risco a ser protegida e suas respectivas áreas; a natureza do fogo a ser extinto; o tipo de agente extintor a ser utilizado; a capacidade extintora dos extintores e as distâncias a serem percorridas.

Qualquer modificação destes parâmetros originais acarretará uma reavaliação do sistema de proteção projetado.

A edificação deverá ser protegida por extintores de incêndio distribuídos conforme Projeto de PPCI, numerados e identificados conforme as normas vigentes obedecidas as determinações contidas na NBR7532. A edificação deverá apresentar extintores numerados e localizados conforme descrito no projeto executivo.

Quando especificados, os extintores deverão ser instalados a uma altura entre 0,20 e 1,60m, considerando a borda inferior e a parte superior respectivamente, em local desobstruído de fácil acesso e visível, conforme ordenado em projeto, fora de qualquer caixa de escada, fixado em suportes resistentes, com prazo de validade da manutenção de carga e hidrostática atualizados, que estejam preferencialmente localizados junto aos acessos principais, sinalizados por placas fotoluminescentes, fixadas com fita dupla face, visíveis de qualquer parte do prédio, que permaneçam protegidos contra intempéries e danos físicos em potencial. Os extintores quando forem fixados em paredes ou colunas, seus suportes deverão resistir a três vezes a massa total do extintor.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras



6.2 PLACAS DE SINALIZAÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 3.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

7.0 CORRIMÃOS e GUARDA CORPO

7.1 CORIMÃOS INTERMEDIÁRIOS – ESCADAS e RAMPAS

7.1.1 CORRIMÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

7.2 QUADRA POLIESPORTIVA

7.2.1 REMOÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.2.12, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

7.2.2 TELA MILIMETRADA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

7.2.3 PINTURA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.6, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

7.2.4 LIXAMENTO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

7.3 ARQUIBANCADA - PISCINA

7.3.1 GUARDA CORPO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

7.4 CORRIMÃO - AUDITÓRIO

7.4.1 CORRIMÃO SIMPLES

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

7.5 CORRIMÃO - MIRANTE

7.5.1 CORRIMÃO SIMPLES

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

8.0 CENTRAL GLP

8.1 REMOÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.2.12, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

8.2 e 8.3 ITENS DIVERSOS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

9.0 CASA DE BOMBAS

9.1 EQUIPAMENTOS

9.1.1 TUBOS E CONEXÕES

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

9.1.2 a 9.1.7 ITENS DIVERSOS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

9.1.8 a 9.1.9 TUBOS E CONEXÕES

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

9.2 EXTINÇÃO

9.2.1 EXTINTORES

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 6.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

9.2.2 PLACAS DE SINALIZAÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 3.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**



9.3 INSTALAÇÕES ELETRICAS

9.3.1 a 9.3.3 ITENS DIVERSOS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.5, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

9.3.4 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, devendo ter o centro distante 1,50m do piso acabado.

A profundidade será regulada pela espessura do revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alizares das caixas.

Quadros elétricos de embutir para distribuição de iluminação e tomadas, deverão obedecer aos padrões construtivos e aos detalhes de instalação das respectivas concessionárias.

No dimensionamento dos quadros estão considerados os espaços ocupados por aparelhos e equipamentos e aqueles necessários ao percurso dos condutores de maneira que além do adequado funcionamento de conjunto que abrigam, também ofereçam facilidades de manutenção.

Todos os quadros deverão ser de fabricação própria ao fim a que se destinam, devendo possuir aberturas necessárias para ligação de todos os eletrodutos.

Os disjuntores serão do tipo termomagnético de boa qualidade, tipo SIEMENS, ELETROMAR ou similar.

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, devendo ter o centro distante 1,50m do piso acabado.

A profundidade será regulada pela espessura do revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alizares das caixas.

Quadros elétricos de embutir para distribuição de iluminação e tomadas, deverão obedecer aos padrões construtivos e aos detalhes de instalação das respectivas concessionárias.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

No dimensionamento dos quadros estão considerados os espaços ocupados por aparelhos e equipamentos e aqueles necessários ao percurso dos condutores de maneira que além do adequado funcionamento de conjunto que abrigam, também ofereçam facilidades de manutenção.

Todos os quadros deverão ser de fabricação própria ao fim a que se destinam, devendo possuir aberturas necessárias para ligação de todos os eletrodutos.

9.3.5 e 9.3.6 DISJUNTORES

Todos os disjuntores de distribuição deverão ser identificados com placas acrílicas fundo branco letra preta colocadas ao lado de cada disjuntor indicando o quadro alimentado (placas iguais às placas do quadro de distribuição).

Os disjuntores serão do tipo termomagnético monopolar ou tripolar de boa qualidade, padrão NEMA, observadas as especificações contidas em planilha orçamentária.

9.3.7 ELETRODUTO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 2.3, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

9.3.8 e 9.3.9 CABEAMENTO

Condutores elétricos para circuito de comando e iluminação serão de cobre eletrolítico, tempera mole, unipolar, formação superflexível em fios encordoados, tensão de isolamento 450/750V, isolamento em cloreto de polivinila (PVC), temperatura máxima em regime 70° C, temperatura máxima em curto circuito 160° C, conforme especificações NBR 6880, NBR 6148, NBR 6425 e NBR 6812 (ABNT) da marca Pirelli, Lozano ou similar.

Condutores elétricos para circuito de força em baixa tensão serão de cobre eletrolítico, tempera mole, unipolar, formação superflexível em fios encordoados, tensão de isolamento 450/750V, isolamento em cloreto de polivinila (PVC), temperatura máxima em regime 70° C, temperatura máxima em curto circuito 160° C, conforme especificações NBR 6880, NBR 7288, NBR 6425 e NBR 6812 (ABNT) da marca Pirelli, Lozano ou similar.

Condutores elétricos para aterramento deverão ser de cobre, tempera meio-dura, sem revestimento metálico, sem isolação, classe de encordoamento concêntrico e não compacto 2 A, conforme



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

especificações NBR 7575, NBR 6524 e NBR 5111 (ABNT) da marca Pirelli, Lozano ou similar.

Os condutores serão do tipo cabo isolado independente da seção, anti-inflamáveis, classe de isolamento 750 V para circuitos de iluminação e tomadas com diferenciação de tipo por uso de cores diferentes para Fase, Neutro e Proteção, classe 1.0 kV para alimentadores secundários e 15 kV para alimentador subterrâneo de alta tensão.

A bitola mínima será de 1,5mm². Não serão permitidas emendas em condutores no interior de eletrodutos.

9.3.10 HASTE COOPERFIELD

Para instalação de proteção contra descargas atmosféricas foi escolhido o sistema que, levando-se em conta o investimento inicial, a eficiência e os custos de manutenção, seja o mais conveniente.

A haste de aterramento será do tipo Cooperweld deverá ser de aço cobreado cilíndrica, diâmetro igual a 5/8" e comprimento igual à 2,40m para o sistema de aterramento de massas, e 3,0m, para o sistema de aterramento do para-raios.

9.3.11 ESCAVAÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.3, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

9.3.12 REATERRO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.4, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

9.4 CONSTRUÇÃO DA CASA DE MÁQUINAS

9.4.1 FORMAS

As formas deverão ser montadas de modo a proporcionar estrutura nas dimensões exatas indicadas no projeto. Deverão ser cuidadosamente montadas, evitando-se tanto as imperfeições nas superfícies da estrutura concretada quanto escorrimento da nata de concreto.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

As formas deverão estar devidamente rígidas e estáveis de modo a não se deformarem ou se danificarem por ação da carga do concreto fresco.

As formas serão de madeira 3A (2,50x3,0m), sendo que as mesmas deverão ser suficientemente estanques de modo a impedir a perda do líquido do concreto, ficando previsto o reaproveitamento de 2 vezes.

Todas as superfícies das formas que entraram em contato com o concreto devem estar abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado, de maneira a impedir a absorção d'água contida no concreto, manchas ou prejuízo ao concreto.

Antes do lançamento do concreto, a água eventualmente existente nas escavações deverá ser removida. As formas deverão estar limpas, sem concreto velho ou sobras de material proveniente de montagem das formas e das armaduras.

Após a desforma, deverão ser removidos quaisquer resíduos de formas e regularizada a superfície, proporcionando acabamento perfeito.

9.4.2 ESTACAS

Observadas as determinações contidas em projeto, as estacas de fundação serão perfuradas manualmente com a utilização de trado concha, com diâmetro igual a 30cm e concreto (25Mpa) *in loco*.

Em caso de dúvida ou omissão quanto à interpretação dos desenhos ou das especificações, será consultada a "FISCALIZAÇÃO".

9.4.3 e 9.4.4 FORMAS

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 9.4.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

9.4.5 ARMAÇÃO AÇO-60

As armaduras serão separadas das formas por meio de espaçadores de concreto (pastilhas). Espaçadores de plástico só serão admitidos sob prévia autorização da fiscalização.

De acordo com as especificações do projeto, as armações, quando indicado, deverão ser executadas utilizando aço CA-60 com diâmetro de 3,4 a 6,0mm.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

Não serão admitidas emendas de barras de aço não previstas em projeto. Não se admitirá perda superior a 10% (dez por cento) para corte, dobra e colocação das armações.

9.4.6 a 9.4.8 ARMAÇÃO AÇO-50

As armaduras serão separadas das formas por meio de espaçadores de concreto (pastilhas). Espaçadores de plástico só serão admitidos sob prévia autorização da fiscalização.

Não serão admitidas emendas de barras de aço não previstas em projeto.

As armações, quando indicado, deverão ser executadas utilizando aço CA-50 com diâmetro de 6,3 a 12,5mm (1/4" a 1/2") . Não se admitirá perda superior a 10% (dez por cento) para corte, dobra e colocação das armações.

9.4.9 e 9.4.1 CONCRETO E LANÇAMENTO

Os equipamentos e ferramentas de preparo, transporte e aplicação de concreto deverão estar em perfeita ordem de utilização, podendo a fiscalização recusar os que não satisfizerem esta condição básica.

As formas deverão ser montadas de modo a proporcionar estrutura nas dimensões exatas indicadas no projeto. Deverão ser cuidadosamente montadas, evitando-se tanto as imperfeições nas superfícies da estrutura concretada quanto escorrimento da nata de concreto.

As formas deverão estar devidamente rígidas e estáveis de modo a não se deformarem ou se danificarem por ação da carga do concreto fresco.

As formas serão de madeira branca e/ou compensados, utilização 5 vezes, sendo que as mesmas deverão ser suficientemente estanques de modo a impedir a perda do líquido do concreto.

Todas as superfícies das formas que entraram em contato com o concreto devem estar abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado, de maneira a impedir a absorção d'água contida no concreto, manchas ou prejuízo ao concreto.

Antes do lançamento do concreto, a água eventualmente existente nas escavações deverá ser removida. As formas deverão estar limpas, sem concreto velho ou sobras de material proveniente de montagem das formas e das armaduras.

Nas estruturas de concreto aparente, salvo quando indicado outro material em projeto deverão ser usadas formas de madeira compensada



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

64

plastificadas, com colagem das lâminas à prova d'água. Após a desforma, deverão ser removidos quaisquer resíduos de formas e regularizada a superfície, proporcionando acabamento perfeito, sobre o qual serão aplicadas duas demãos de silicone incolor.

Nas estruturas de concreto aparente ripado com aspecto rústico, atender especificações contidas no projeto.

A execução das armaduras deve obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento.

As armaduras serão separadas das formas por meio de espaçadores de concreto (pastilhas). Espaçadores de plástico só serão admitidos sob prévia autorização da fiscalização.

Não serão admitidas emendas de barras de aço não previstas em projeto.

Deverão ser atendidas rigorosamente as orientações constantes do projeto estrutural quanto ao concreto utilizado na obra. Definido o traço, a "**CONTRATADA**" deverá submetê-lo à aprovação da fiscalização da "**CONTRATANTE**". Caso o Fck e o teste de abatimento ("slump-test") não atendam à especificação, o concreto será recusado.

O preparo do concreto será mecânico e contínuo. Deverá durar o tempo necessário para assegurar sua perfeita homogeneidade.

A água destinada à mistura e cura do concreto estava isenta de quantidades nocivas de óleo, ácidos, sais, materiais orgânicos e outras substâncias prejudiciais à qualidade do concreto.

Todo cimento utilizado na obra deve atender quanto as suas características, seu manuseio e seu emprego a uma das especificações da ABNT, a saber: NBR-5732, 5733, 5735, 5736, 5737 ou 11578.

O cimento deve ser armazenado em depósito seco, à prova de intempéries e ventilado, de modo a evitar a absorção de umidade.

Os agregados graúdos e miúdos serão bem graduados e deverão atender às prescrições da especificação ABNT-7211.

O emprego de qualquer traço deve ser previamente sujeito à aprovação do responsável da "**CONTRATANTE**".

A residência de dosagem é estabelecida de acordo com o dimensionamento do projetista e da NBR-6118 da ABNT.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

Antes do lançamento do concreto, deve-se assegurar de que não haja no interior das formas qualquer material estranho como restos de madeira, pregos, pedaços de arame soltos, etc. As formas deverão ser suficientemente molhadas antes do lançamento do concreto.

As passagens de canalizações através das vigas ou outros elementos estruturais devem atender rigorosamente as especificações contidas no projeto.

O transporte e lançamento do concreto deverão ser executados cuidadosamente no local do seu emprego, evitando choques que possam vir a causar a segregação dos materiais.

Durante o transporte, o lançamento e o adensamento, deverão ser tomados cuidados especiais para evitar a segregação dos materiais, assegurando-se de que o concreto mantenha sua homogeneidade.

Quando o lançamento do concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, ao reiniciar-se o lançamento do mesmo devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir a suficiente ligação do concreto já endurecido com o do novo trecho. Tais precauções consistirão em se deixar barras de ferro cravadas no concreto mais velho e, antes de se reiniciar o lançamento do novo, deve ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Não será admitido lançamento de concreto de uma altura superior a dois metros. Se necessário deverá ser aberta "janela" na forma, possibilitando o lançamento de concreto a intervalos com distâncias inferiores ao limite máximo acima citado.

As formas deverão ser abundantemente molhadas para o lançamento do concreto em todos os elementos estruturais da edificação.

Não será permitido, entre o fim do amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 minutos, não sendo admitido o uso de concreto remisturado. Com o uso de retardadores de pega, o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo e sob a autorização da fiscalização.

O lançamento deverá ser interrompido se houver ocorrência de chuva intensa durante a concretagem. Neste caso, a superfície do concreto deverá ser coberta com lona, evitando-se assim o acúmulo de água junto ao concreto fresco.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**



Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado por meio de vibradores de imersão, tomando-se o cuidado de não encostar a ponta do vibrador nas superfícies das formas.

Todo concreto recém-lançado será protegido de chuvas fortes e água corrente durante, no mínimo, as primeiras 14 horas após o lançamento.

O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma.

A vibração não deve permitir a segregação da nata do concreto.

A retirada das formas e do escoramento deve ser realizada sem choques, a partir de 14 a 28 dias da concretagem, de acordo com programação prévia.

Após a desforma, deverão ser removidos todos e quaisquer resíduos de formas e regularizada a superfície, proporcionando acabamento perfeito, sobre o qual serão aplicadas duas demãos de silicone incolor.

A cura do concreto deverá ser cuidadosamente acompanhada, devendo as superfícies ser mantidas úmidas, por meio de irrigação periódica ou outro modo que assegure a cura adequada, pelo menos durante os sete primeiros dias após o lançamento do concreto.

A desforma só poderá ser executada quando a estrutura apresentar a resistência necessária para suportar seu peso próprio e as cargas adicionais, aprovadas pela fiscalização.

As imperfeições apresentadas nas superfícies do concreto, tais como reentrâncias, saliências, buracos ocasionados por segregação de materiais etc., serão preenchidos com concreto novo ou *grout*, de modo a tornar a estrutura com acabamento liso.

9.4.11 ESCAVAÇÃO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.3, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

9.4.12 REATERRO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.4, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

9.4.13 LASTRO DE CONCRETO

Os equipamentos e ferramentas de preparo, transporte e aplicação de concreto deverão estar em perfeita ordem de utilização, podendo a fiscalização recusar os que não satisfizerem esta condição básica.

O lastro de contrapiso deverá ser desempenado e regularizado utilizando base de argamassa no traço 1:4 (cimento e areia) para espessura de 3,0cm, com preparo manual.

Salvo impermeabilizações simples com aplicação de argamassa de cimento e areia com impermeabilizante e pintura de emulsão asfáltica (respaldos de alvenaria e arrimos de terra), a mão-de-obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade.

Deverão ser atendidas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos produtos de impermeabilização a serem utilizados, inclusive quanto ao preparo da base.

9.4.14 e 9.4.15 ALVENARIA

A execução das alvenarias deverá obedecer ao projeto conforme especificações do tipo de material, espessuras e posicionamento.

Deverão ser seguidas rigorosamente as normas da ABNT, proporcionando a devida qualidade e resistência do conjunto.

Todas as alvenarias de fechamento, com exceção das que constituírem as divisórias nos sanitários deverão ser executadas com tijolo furado conforme adiante especificado, e deverão obedecer às dimensões e alinhamentos determinados no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas.

Os tijolos deverão ser generosamente molhados antes do seu assentamento.

A areia utilizada, quando for o caso, deverá ser média, lavada e sem impurezas.

A água em quantidade adequada deverá ser isenta de impurezas.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

As paredes, exceto quando especificado outro material, serão elevadas com tijolos cerâmicos furados com ranhuras nas faces, com dimensões de 20 x 20 x 10 (8 furos), 1/2 vez, obedecido o traço 1: 2: 8 (cimento, areia e cal).

As amarrações entre as paredes e a estrutura de concreto serão feitas por meio de pontas de ferro [f 1/4].

O assentamento dos tijolos deverá ser feito de forma cuidadosa, proporcionando às fiadas nivelamento, alinhamento e prumo perfeitos.

As juntas horizontais e verticais deverão ser uniformes e possuir espessura de 12mm. Serão rebaixadas à colher e o excesso de argamassa deverá ser removido imediatamente após o assentamento do tijolo ou bloco.

Antes de ser iniciado qualquer revestimento, deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluidos em geral, à pressão recomendada para cada caso.

9.4.16 CHAPISCO

Todas as paredes e vigas de concreto deverão ser chapiscadas interna e externamente com argamassa de cimento e areia no traço 1: 3, com espessura de 2mm, aplicado com rolo para textura acrílica, quando for o caso.

As paredes deverão ser abundantemente molhadas, antes do início do chapisco.

A aplicação do chapisco deverá ser de baixo para cima em todos os parâmetros verticais interno e externo das alvenarias e estruturas.

Recomenda-se um intervalo mínimo de 24 horas. Para aplicação do emboço, ou reboco massa única.

9.4.17 EMBOÇO – MASSA UNICA

A aplicação do emboço será executada somente após a completa pega da alvenaria e chapisco. Antes da aplicação do emboço, a superfície deverá ser borrifada com água.

Os emboços deverão ser apumados e nivelados com espessura mínima de 20mm, desempenados com régua de alumínio.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar paramento áspero ou entrecortados de sulcos para aderência dos rebocos.

Salvo determinação em contrário, utilizar argamassa industrializada, aplicada com equipamento de mistura, com projeção de 1,5 m³/h.

Nas superfícies internas o emboço deverá ter traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia).

Nas superfícies externas, quando for o caso, o emboço deverá ter traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia).

No emboço para revestimento de azulejo deverá ser empregada argamassa mista espessura 10 mm de cal hidratada e areia média ou grossa sem peneira no traço 1:4

Para assentamento de forração têxteis, laminados e vinílicos será usada argamassa mista espessura 10 mm de cal hidratada e areia média ou grossa sem peneira no traço 1:4

A espessura do emboço não deverá ultrapassar 20mm.

9.4.18 CONTRAPISO

Os equipamentos e ferramentas de preparo, transporte e aplicação de concreto deverão estar em perfeita ordem de utilização, podendo a fiscalização recusar os que não satisfizerem esta condição básica.

O lastro de contrapiso deverá ser desempenado e regularizado utilizando lastro de concreto não-estrutural para espessura de 5,0cm, com preparo mecânico.

Salvo impermeabilizações simples com aplicação de argamassa de cimento e areia com impermeabilizante e pintura de emulsão asfáltica (respaldos de alvenaria e arrimos de terra), a mão-de-obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade.

Deverão ser atendidas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos produtos de impermeabilização a serem utilizados, inclusive quanto ao preparo da base.

9.4.19 FUNDO SELADOR

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

4.1.6, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

9.4.20 EMASSAMENTO

Para acabamento interno liso, aplicar de 1 a 3 demãos com espátula e/ou desempenadeira de aço, corrigindo relevos com lixa n.º 240, até o nivelamento perfeito, com intervalo indicado pelo fabricante.

Quando a pintura for acrílica usar só massa acrílica, e massa a óleo ou acrílica, para pintura esmalte.

9.4.21 PINTURA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.6, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

9.4.22 EMASSAMENTO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 9.4.20, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

9.4.23 PINTURA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.6, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

9.4.24 e 9.4.25 IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser executada impermeabilização em todos os locais e áreas sujeitas a umidade prolongada como: lajes de cobertura, quando houver, contra-pisos em áreas laváveis, calhas, rufos, embocamentos de beiral, reboco externo (até altura de 1m a partir do piso acabado), vigas baldrame, reservatórios de água etc, ou conforme determinações da "FISCALIZAÇÃO".

Aplicar duas demãos de tinta betuminosa em muros, baldrames e fundações.



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**

Todas as faces da viga deverão ser impermeabilizadas, sendo que antes deverão ser bem limpas todas as superfícies, regularizadas pequenas falhas e ninhos com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, amassada com solução de água e emulsão adesiva no traço 1:1 conforme especificações do fabricante.

O assentamento das alvenarias de enchimento serão com argamassa mais impermeabilizante pega normal, até 1,0m de altura, a partir do baldrame.

Deverão ser asseguradas as inclinações das superfícies de lajes, calhas, pisos etc., indicados em projeto, sendo rigorosamente exigido pela fiscalização o devido escoamento de água em direção aos ralos, buzinos, canaletas, drenos, calhas ou outros, quando for o caso.

Salvo impermeabilizações simples com aplicação de argamassa de cimento e areia com impermeabilizante e pintura de emulsão asfáltica (respaldos de alvenaria e arimos de terra), a mão-de-obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade.

Deverão ser atendidas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos produtos de impermeabilização a serem utilizados, inclusive quanto ao preparo da base.

A garantia de impermeabilização deve ser de 10 (dez) anos, não se aceitando qualquer infiltração, percolação, gotejamento ou umidade.

Em lajes de cobertura, quando houver, deverá ser realizado teste de estanqueidade com lâmina de água durante 72 horas, tomando-se as devidas precauções quanto à sobrecarga originada pelo teste. Somente será aceito o serviço executado após a vistoria do teste pela fiscalização.

9.4.6 PORTÃO DE FERRO

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.6, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

9.4.27 PINTURA

As especificações referentes a este item, e seus subitens quando houver, devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 4.1.6, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades



**Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras**



do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

10.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1 e 10.2 LIMPEZA e CARGA MANUAL

Terminados os trabalhos de construção, todas as edificações serão limpas pela **CONTRATADA**. Esta limpeza consistirá em lavagem geral e remoção de todas as manchas de tinta dos pisos impermeáveis, paredes, esquadrias, vidros, aparelhos sanitários e metais, usando-se em cada caso, a técnica e os materiais adequados.

Deverá ser aplicado selante de auto brilho no piso de granilite após a limpeza.

Todo e qualquer entulho existente no terreno deverá ser removido, com carga manual de entulho, sendo a área devidamente limpa e, quando necessário, reconstituída.

Todas as instalações do canteiro de obras deverão ser desmontadas e removidas, com o cuidado de não danificar qualquer parte da obra, inclusive jardins, gramados, calçadas etc.

Todas as esquadrias deverão ser devidamente limpas e ajustadas, quando necessário. Não serão aceitas esquadrias que apresentem defeitos de funcionamento, peças danificadas, etc. Eventuais danos na pintura deverão ser sanados.

Serão desobstruídas todas as passagens de águas pluviais (calhas, ralos, drenos, condutores etc.), assegurando-se o perfeito funcionamento do sistema, eliminando-se restos de materiais, lixos, etc.

A obra deverá apresentar-se rigorosamente limpa, isenta de respingos de pintura ou salpicos de argamassa, materiais de acabamento em perfeito estado e rigorosamente de acordo com o projeto.

Deverão se apresentar em perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos elétricos, assim como instalações de água, esgoto, proteção e combate a incêndios, telefonia, lógica etc., as quais deverão ser rigorosamente verificadas, obedecendo-se as normas da ABNT (NBR – 565, NBR – 8160 e NBR – 5675) para aceitação da obra.

As áreas externas pavimentadas bem como as suas adjacências serão limpas e todo o entulho deverá ser removido.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Projetos e Obras

Para todos os efeitos, as diversas partes da obra somente serão consideradas concluídas e, portanto, recebidas, após haver sido efetuada a limpeza final de cada uma das partes.



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2023,
CELEBRADOS NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTEs, DE UM
LADO COMO CONTRATANTE, A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE
TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO E DE
OUTRO, _____ COMO _____ CONTRATADA.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO
INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, instituição de direito
privado, CNPJ. Nº 09.620.313/0001-17, sito na Quadra Rua 22, APM
05 S/N, AURENY III nesta Capital, neste ato representado pela
Presidente a Senhora Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, CPF
368.591.173-20, RG 1.068.312, residente e domiciliado em
Palmas/TO.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito
privado, com sede _____, inscrita no CNPJ nº
_____, por seu representante legal, _____, CPF
_____, RG _____, residente e
domiciliado em Palmas/TO têm justos e certos o presente Contrato,
mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado na Secretaria Municipal da Educação sob nº 2023061107, referente à licitação Tomada de Preços nº 007/2023, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é o serviços de reforma do sistema de combate a incêndio - SCI, na ACE da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, em Palmas/TO, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro memorial descritivo e projetos em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, seus anexos e modelos.

3.2 A CONTRATADA e o (s) profissional (is) responsável (is) pela execução dos serviços deverão manter inscrição no Conselho Profissional competente durante todo o período deste contrato, ou apresentar o visto da unidade regional dos referidos Conselhos



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

neste Estado.

3.3 A CONTRATADA deverá manter, no local de execução do objeto, Livro de Registro Diário da obra, sempre à disposição da Fiscalização.

3.4 A CONTRATADA não poderá substituir o profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da Diretoria de Projetos de Obras Educacionais da Secretária Municipal da Educação.

3.4.1 A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado comprovar ser funcionário ou sócio da empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital da Tomada de Preços nº 007/2023 mencionada na cláusula 6.5.b.

3.5 A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS, na forma legal, ou justificar a dispensa da matrícula, se for o caso.

3.6 A CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, no limite de até 50% (cinquenta por cento) do total da obra, desde que haja prévia autorização da **ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**.

3.7 A CONTRATADA deverá manter, permanentemente, no local da obra, equipe técnica suficiente, composta por profissionais habilitados e de capacidade técnica comprovada, que assumam perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos serviços executados até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

3.8 A CONTRATADA obriga-se a facilitar a ação da fiscalização na inspeção da obra, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

4.1 O presente contrato terá vigência de 60 dias, contados a partir da assinatura.

4.2 Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo estabelecido no cronograma, **no total de 30 dias**, contados a partir da ordem de serviços.

4.3 À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação do prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- g) quando não houver emissão de "ordem de serviço" concomitantemente com a assinatura deste contrato.

4.3.1 Ocorrendo a Ordem de Paralisação, a CONTRATADA deverá aguardar a Ordem de Reinício da **ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO** para retomada dos serviços.

4.4 Se os serviços forem paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

4.5 As prorrogações autorizadas serão procedidas por meio de termo aditivo específico.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

5.1 Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, conforme medição apresentada mensalmente.

5.1.1 A composição dos custos, de acordo com a proposta apresentada pela contratada, resulta em:

Descrição	Valor	Observação
Material e Equipamentos (exceto manuais) 65%		Não sujeito à retenção de 11% do INSS.
Mão de Obra 35%		Sujeito à retenção de 11% do INSS
TOTAL		

5.2 Fica expressamente estabelecida que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.

5.3 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, mediante celebração de termo aditivo.

5.4 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, a partir da data da apresentação da proposta e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, específico



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do ramo da construção civil, ou outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = [(Im - Io) / Io] \times P, \text{ onde:}$$

- R** = valor do reajustamento procurado;
Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;
Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;
P = preço unitário contratado.

5.5 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas à medição dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição e preços constantes deste Contrato.

5.5.1 A primeira medição ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da expedição da Ordem de Serviços e as medições posteriores (se for o caso) deverão ser concluídas até 15 (quinze) dias do mês subsequente, tendo como parâmetro o cronograma físico-financeiro.

5.6 As medições serão realizadas pela Diretoria de Projetos e Obras da Secretaria Municipal da Educação e o seu resultado posteriormente lançado em documentos apropriados.

5.7 As notas fiscais relativas à medição de serviço serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição e deverão conter o número da matrícula CEI e a discriminação e valor de materiais, equipamentos (exceto manuais) e mão de obra.

5.7.1 Juntamente com as notas fiscais relativas às medições do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação enumerada na INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1300, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012, sob pena de retenção do INSS devido.

5.7.2 A não discriminação dos materiais, equipamentos e mão de obra na nota fiscal, destacadamente, implicarão a retenção na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1300, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

5.7.3 Em qualquer caso de retenção:

a) A CONTRATADA deverá preencher a nota fiscal destacando o valor da respectiva retenção, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1300, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

b) A CONTRATANTE efetuará a retenção de relativa ao INSS do valor da informado na nota fiscal, e providenciará o respectivo recolhimento, de acordo com as normas aplicáveis.

5.7.4 Os valores relativos a materiais, equipamentos e mão de obra informada nas notas fiscal não poderão ser divergentes da proposta da CONTRATADA, constantes na Cláusula 5.1.1.

5.8 Todos os pagamentos somente serão efetuados após:

a) as notas fiscais terem sido conferidas e atestadas pela fiscalização Secretaria Municipal da Educação;



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) a comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA;
- c) comprovação do pagamento da folha de pagamento dos funcionários da obra (vencidas);

5.9 A entrada da nota fiscal e seu respectivo pagamento deverão obedecer aos seguintes prazos:

a) nota fiscal deverá ser protocolada na **ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**, devidamente preenchida, obedecendo à legislação do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

b) os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de entrada da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização da obra, objeto deste contrato, deverá ser realizada por engenheiros lotados na Diretoria de Projetos e Obras Educacionais e designados pela Secretaria Municipal da Educação, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes acesso a todas as partes dos serviços e locais onde se encontrarem depositados os materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato.

6.2 Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização na execução não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverão apresentar padrão de qualidade desejado.

6.3 Os fiscais da Diretoria de Projetos e Obras Educacionais da SEMED terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

a) A qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à CONTRATADA a substituição de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constate que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos dentro da melhor técnica e em observação a Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referentes à execução da obra objeto deste contrato;

b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada dos serviços;

c) Suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Diretoria de Projetos e Obras Educacionais da Semed, exigindo sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;

d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços.

e) Determinar ordem de prioridade na execução dos serviços;

f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela CONTRATANTE;

g) Exigir o cumprimento das recomendações da SSST/MTE.



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1 O valor total do presente contrato, a preços iniciais, é de XXXXX (XXXXX).

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO DE RECURSOS.

8.1 As despesas para execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão por conta do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – Reforma, conforme PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 319 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) multa de 15% (quinze por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO e Secretaria Municipal da Educação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo CONTRATANTE, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de cobrança judicial.

9.3 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.4 As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, com o apoio técnico-jurídico da **Secretaria Municipal da Educação**, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

9.5 A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer da decisão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia (art. 56 e seguintes da Lei nº 8.666/93) correspondente ao percentual de 3% (três por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

10.2 A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.2.1 Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.2.2 Prejuízos causados à ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.2.3 As multas moratórias e punitivas aplicadas pela ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO à CONTRATADA;

10.2.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA;

10.2.5 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta bancária no Banco do Brasil S/A, Agência nº 2781-2, Conta Corrente nº 44176-7, com correção monetária, em favor da ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO;

10.2.6 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

10.2.7 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

10.2.8 O garantidor deverá declarar expressamente o seu conhecimento quanto aos termos do contrato e aceitação de suas cláusulas contratuais;

10.3 Será considerada extinta a garantia:

10.3.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou da importância depositada em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.3.2 No término da vigência do contrato, caso a ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO não comunique a ocorrência de sinistros;

10.3.3 Isenção de Responsabilidade da Garantia;

10.4 A ACE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

10.4.1 Caso fortuito ou força maior;

10.4.2 Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador;



**PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

das obrigações contratuais;

10.4.3 Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

10.4.4 Atos ilícitos dolosos praticados pela ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO.

10.5 Havendo majoração do valor contratual por qualquer motivo, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a caução, no valor de 5% (cinco por cento) do referido acréscimo, nas mesmas condições do item 10.1.

10.6 Fica a CONTRATADA obrigada a prestar a garantia adicional mencionada no § 2º do art. 48 da Lei 8666/93, caso sua proposta tenha sido classificada na forma do § 1º do referido artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida à conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

11.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93.

11.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

11.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas às parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.

11.4 Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá, se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.

11.5 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRIBUTOS E SEGUROS

12.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes destes Contratos, inclusive a matrícula de serviços junto ao INSS.

12.2 A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e edificações que construir, e de todo o seu equipamento. É responsável também pelo seguro de responsabilidade civil incidente sobre seus bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 Ao concluir os serviços, a contratada deverá comunicar o fato por escrito à



**PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, para seu recebimento provisório, que, por sua vez, deverá ser acompanhado pela Diretoria de Projetos e Obras Educacionais da Secretaria Municipal da Educação.

13.2 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas.

13.3 Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como falhas e vícios verificados no ato do recebimento, deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO.

13.3.1 Nestes casos, o preço será determinado pela ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, e inobservância da obrigatoriedade de correção implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

13.4 Sanadas as falhas e irregularidades apontadas no Termo de Recusa, a CONTRATADA efetuará novamente a comunicação de que trata o item 13.1.

13.5 Aprovadas às condições técnicas dos serviços, a ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO fará o seu recebimento provisório.

13.6 O recebimento definitivo dos serviços será realizado após o decurso de prazo necessário à observação ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, sendo necessária nova fiscalização por parte da Secretaria Municipal da Educação.

13.6.1 Verificadas quaisquer irregularidades, vícios ou falhas nos serviços, serão observadas as disposições do item 13.2 e seguintes.

13.7 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REGISTRO

14.1 O contrato deverá ter sua Anotação de Responsabilidade Técnica, relativamente à execução de serviços, registrado no Conselho Profissional competente na circunscrição que for exercida a respectiva atividade, em cumprimento ao que determina a Resolução Nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO.

15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Rege-se o presente Contrato, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no



**PREFEITURA DE PALMAS
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

processo nº 2023061107.

16.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
– Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no dia _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____